

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 194

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 21 DE JULHO DE 1900

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens ao Congresso Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Additamento ao expediente de 17 e expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça, de Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 19 do corrente — Circular n. 47 — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Relatorio sobre a inspecção procedida na Alfandega de Penedo, no Estado das Alagoas, em 1899—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 19 e 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 19 do corrente — Expediente de 11 a 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOLIDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade Anonyma Lloyd Americano — Acta da Companhia Loterias Nacionais.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda—N. 6—Capital Federal, 18 de julho de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando do Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito de 77:247\$080, destinado a occorrer ao pagamento das contas do material fornecido á Casa da Moeda, em janeiro de 1899, por *The Brazilian Contracts Corporation*.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—A directoria da Casa da Moeda adquiriu da *The Brazilian Contracts Corporation*, em janeiro de 1898, diversos materiaes destinados

a completar obras já começadas e a substituir todo o madeiramento da officina de fundição, inteiramente damnificado por incendios successivos havidos nessa dependencia do estabelecimento, a qual se achava em estado de imminente ruina.

Remettidas as respectivas contas ao Thesouro com o officio daquelle directoria n. 558, de 19 de junho de 1899, deixou o Ministerio da Fazenda, em face do disposto no art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, de providenciar para que fosse effectuado o pagamento das mesmas contas por—exercícios findos—, visto ter sido suprimido nessa lei o credito pedido pelo Governo para ser applicado á compra de materiaes para obras na Casa da Moeda.

Nestas condições, venho solicitar-vos a necessaria autorização para abrir ao citado Ministerio um credito de setenta e sete contos duzentos quarenta e sete mil e oitenta réis (77:247\$080), afim de que possa ser satisfeita a importancia da divida de que se trata.

Capital Federal, 17 de julho de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda—N. 7—Capital Federal, 18 de julho de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão de um credito de 4:978\$064, destinados ao pagamento da gratificação a que tem direito o encarregado da guarda e conservação da fazenda dos Dous Rios, José Joaquim Raymundo Sobrinho, no periodo decorrido de 17 de julho de 1897 até o fim do actual exercicio.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Murtinho*.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional—Por ocasião de ser extinta a colonia correccional estabelecida no proprio nacional, fazenda dos Dous Rios, o Ministro da Justiça e Negocios Interiores encarregou o cidadão José Joaquim Raymundo Sobrinho da guarda e conservação da mesma fazenda, mediante a retribuição de 120\$ mensaes.

Esse proprio foi transferido ao Ministerio da Fazenda por aviso do da Justiça e Negocios Interiores n. 1.960, de 16 de julho de 1897, sendo alli conservado o alludido guarda.

Tendo deixado, porém, de lhe ser abonada a respectiva gratificação desde a data da mencionada transferencia, por falta de verba propria, torna-se necessario que vos dignéis de autorizar o Poder Executivo a abrir o credito de 4:978\$064, para que o Ministerio da Fazenda possa effectuar o pagamento devido ao guarda em questão, no periodo decorrido de 17 de julho de 1897 até o fim do actual exercicio.

Capital Federal, 17 de julho de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 17 do julho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que é permitido ao lente cathedratico Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma representar a Academia Nacional de Medicina desta Capital no Congresso Internacional de Medicina de Paris e bem assim visitar os institutos de anatomia descriptiva dos paizes que percorrer, sendo-lhe concedido para esses fins o prazo de seis mezes, durante o qual perceberá somente o respectivo ordenado.

Expediente de 18 de julho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se:

O director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Affonso Herculano da Costa Brito, a abrir inscripção para bancas especiaes de portuguez e arithmetica, ás quaes serão admittidos os candidatos ao concurso para preenchimento do 8º officio, vago, de tabellião de notas desta Capital;

O director do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 61, de 12 de julho corrente, a mandar abonar os vencimentos integres ao lente Dr. Agostinho Luiz da Gama, correspondentes ao periodo de 1 a 10 deste mez em que deixou de comparecer por ter sido intimado pela autoridade sanitaria a permanecer isolado em seu domicilio.

Expediente de 19 de julho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Pela directoria geral agradeceu-se ao Sr. Manoel Alves da Silva, director geral interno da Imprensa Nacional, a comunicação, que fez, em officio de 12 do corrente mez, de haver nessa data assumido o exercicio daquelle cargo.

—Remetteram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1838:

—Ao juiz da 1ª Pretoria, o termo do obito lavrado a bordo do vapor nacional *S. Salvador*, referente ao passageiro Dr. Feliciano de Almeida, embarcado em Manaus com destino a esta Capital;

—Ao governador do Estado de Pernambuco, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *S. Salvador*, relativo á passageira Anna Maria da Silva Carvalho, natural daquelle Estado;

—Ao presidente do Estado do Ceará, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *S. Salvador*, referente ao passageiro João Joaquim dos Santos, natural daquelle Estado;

—Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo, julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada Antonio do Almeida Rezende.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 300\$, ao lente do extincto curso annexo à Faculdade de Direito do Recife José Ferreira da Cruz Vieira, accrescimento de 5% de seus vencimentos no actual exercicio;

De 12\$218, gaz consumido no Tribunal Civil e Criminal;

De 32:754\$557, fornecimentos ao Corpo de Bombeiros.

— Foram autorizadas obras nos predios da 14ª e 16ª estações policiaes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao inspector de saude do porto do Paraná, recebido o officio n. 92, de 4 do corrente;

Ao director de Hygiene do Rio Grande do Sul, idem, n. 185, de 4 do corrente.

—Remetteu-se :

Ao director da Faculdade de Medicina o laudo do exame de validez do Dr. João da Costa Lima e Castro;

Ao telegraphista chefe da Estação Central da Repartição dos Telegraphos, idem, do Sr. Antonio Augusto Ripper;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, dos Srs. Alberto Fernando Gomes e Bertucio Marino Victor;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal, idem, do Sr. João José da Costa;

Ao chefe de policia, idem, do Sr. Emydio Innocencio dos Reis.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o inspector seccional da 6ª circumscripção urbana Julio Rodolpho Albernaz.

— Por outro de 20, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente de delegado da 7ª circumscripção urbana o Dr. José Silvino de Faria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados :

Para a Alfandega de Porto Alegre :

Administrador das capatazias, Luiz Silveira Nunes;

Porteiro, o porteiro da extincta Alfandega de Porto Alegre, José Luiz Guedes Falcão.

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento :

Porteiro, o thesoureiro, extincto, da Caixa Economica do Estado do Alagoas, Ananias Emiliano de Andrada Guerra.

Circular n. 47— Ministerio da Fazenda— Capital Federal, 20 de julho de 1900.

Reconhecendo a necessidade de substituir o molelo de balanços, annexo à circular de 2 de fevereiro de 1854, por outro confeccionado de harmonia com as modificações havidas, durante quasi meio seculo, na escripturação da receita e despesa do Estado, e segundo o qual sejam organizados os balanços mensaes e definitivos que as diversas repartições da União devem remetter ao Thesouro Federal, de modo que forneçam os elementos indispensaveis para que possa ser feita convenientemente a escripturação geral da receita e despesa da Republica e o balanço definitivo de cada exercicio, determino, de accordo com o art. 3, n. 3, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, que sejam os referidos balanços organizados de ora em diante de conformidade com o molelo que a esto acompanha. — Joaquim Murtinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 19 de julho de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 45 — Comunicando que, à vista do aviso n. 830, de 4 do corrente mez, resolveu este Ministerio autorizar o despacho livre de direitos de diversos volumes destinados à brigada policial e importados por intermedio de varias casas commerciaes desta praça; e, aproveitando a oportunidade, pede que, em casos identicos, se digne de habilitar o Thesouro a conhecer das condições em que são feitas taes encomendas.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 111—Circular—Tendo Frazão & Comp. e Rombauer & Comp., estabelecidos nesta Capital com fabricas do barbantes, etc., reclamando contra o facto de ser importado do estrangeiro o barbante fornecido ao Correio Geral, quando essa mercadoria encontra similhar na de produção de suas fabricas, que, conforme provaram os reclamantes, estão em condições de abastecer o mercado ou, pelo menos, supprir as necessidades das repartições publicas, rogo-vos digneis providenciar para que nos contractos de fornecimentos das repartições subordinadas a esse Ministerio se attenda a essa circumstancia, de accordo com o disposto no art. 433, n. 1, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Identico ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 46; ao das Relações Exteriores, sob n. 78; ao da Marinha, sob n. 53, e ao da Guerra, sob n. 70.

N. 112—Comunicando-vos ter este Ministerio, à vista das informações que lhe foram prestadas pelo inspector da fazenda Manoel Jansen Müller, em telegramma de 11 do corrente, mandado conceder à Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 180:000\$, para as obras de que necessita a Alfandega do mesmo Estado, e que se acham descriptas no orçamento encaminhado com o officio daquelle inspector, n. 246, de 25 de junho ultimo, peço-vos digneis de expedir as convenientes ordens para que taes obras sejam executadas sob a direcção do engenheiro-chefe da comissão de melhoramentos do porto do Recife.

N. 113 — Verificando-se que a despesa de de 1:584\$, proveniente de alugueis de predios de propriedade de Candido da Fonseca Viana, occupados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o anno de 1897, e constante da conta que acompanhou o aviso desse Ministerio, n. 1.224, de 5 de junho ultimo, foi classificada na verba 15ª, art. 9ª, da lei orçamentaria do exercicio de 1897, inclusa vos devolveo a mesma conta, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser feita a necessaria rectificação.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 68—Remettendo cópia do telegramma de 27 de junho ultimo, em que o presidente do Estado de Matto Grosso communica que, por estar muito reduzido o respectivo corpo de policia, foi obrigado a supprimir, entre outros destacamentos, o de Porto Murtinho, no mesmo Estado, e pedindo se digne de providenciar no sentido de ser feita por força federal a guarda da Mesa de Rendas alli estabelecida.

N. 69 — Pedindo a expedição de ordens para que o serviço da guarda da Delegacia Fiscal em Goyaz passe a ser feito por um destacamento do exercito, visto haver o presidente do dito Estado, em telegramma de 14 do corrente mez, declarado a este Ministerio que, por deficiencia de força estadual, não pode assegurar a necessaria regularidade no serviço da guarda da citada repartição.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 6—Autorizando-o a abrir assignatura gratuita do *Diario Official* para a Caixa Economica do Estado de Pernambuco.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 8—Confirmando o meu telegramma de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo o *Banque Française du Brésil* retirado a quantia sob a qual Marius & Levy, dessa praça, emittiam vales, ouro, para pagamento de direitos na alfandega desse Estado, não devem ser mais recebidos taes vales.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 27—Tendo alguns fabricantes de phosphoros trazido ao meu conhecimento que em todo esse Estado são vendidos, sem o pagamento do respectivo sello, phosphoros nacionaes, marca *Condor*, cujos rotulos, como vereis pelo que vos remetto incluso, não trazem a indicação do local da fabrica, e bem assim que tanto nessa cidade como na de Santos são expostos a venda phosphoros estrangeiros, tambem sem sello, chamo a vossa attenção para esse facto que denota falta de cumprimento de seus deveres por parte dos empregados incumbidos de exercer a fiscalização dos impostos de consumo, e recommendo-vos que presteis a respeito as necessarias informações.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Habilitação de D. Firmiana Brazil Osorio, viuva do alferes reformado do exercito Edmundo Osorio, para percepção de meio-soldo. — De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

D. Maria Rosa da Conceição Cruz, pedindo pagamento de divida de exercicios findos. — A justificação apresentada não pôde ser aceita.

José Cesar de Mattos, droguista, pedindo que se declare qual o cambio que deve servir de base para o pagamento do imposto em ouro, na Alfandega. — O preço do objecto para cobrança do imposto é calculado de accordo com o art. 64, n. 2, do decreto n. 3.622, de 22 de março do corrente anno.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, desta Capital, pedindo que seja lavrado termo de incorporação ao patrimonio da dita irmandade do terreno na Quinta da Boa Vista, que lhe foi cedido gratuitamente para construção de um asylo primario e profissional para crianças desvalidas de ambos os sexos, e do qual foi empossada em 30 de agosto de 1895. — Feita a avaliação, lavre-se a escriptura de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Propostas de Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Antonio Caetano da Silva Lara e Paulino Caetano da Silva Campos para a compra da Fazenda do Arrô, no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com os pareceres das Directorias de Rendas e do Contencioso, de 26 de maio e 2 de junho findo, acceto a proposta de Paulino Caetano da Silva Campos pela quantia de 21:000\$. Lavre-se a escriptura. De accordo com o parecer da Directoria de Rendas, de 14 de junho, quanto à conservação dos documentos no archivo do Thesouro.

—Pelo Sr. director do Expediente:

João Antonio Borges, ex-mestre da officina de fundição do Arsenal de Guerra desta Capital, pedindo que se certifique os dias de trabalho que tem, relativos aos annos de 1868 a 1872. — Certifique-se.

Relatório apresentado pelo inspector de fazenda Manoel Jansen Muller sobre a inspecção a que procedeu na Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas em 1899

(Continuação)

ANEXO F

(Nomeação *illegal* de um despachante geral)

Mostra este anexo que um despachante geral, além de nomeado, em janeiro do corrente anno, sem os requisitos exigidos pelo art. 149 da Consolidação, funcionou—sem fiança—até 14 de outubro ultimo, quando depois que exigiu a relação de que trata o officio da alfandega n. 14, daquella mesma data, junto a este anexo a fls. 9, foi lavrado o competente termo.

As declarações de fls. 1 e os documentos que a elle se prendem provam que aquelle despachante, que é o cidadão Leonidas Jonas de Oliveira, só no dia 16 de outubro ultimo (só no dia 16), já depois daquelle termo, foi que tratou de habilitar-se, exhibindo os necessarios papeis, um dos quaes—a certidão de idade—apezar de viciada por meio de rasura na declaração do anno do nascimento, prova que o nomeado não tinha, como ainda não tem, 21 annos de idade, o que elle mesmo confessa em suas declarações.

Trata o mesmo anexo do despachante geral Antonio Barbosa Filho que, sem renovar a fiança no anno de 1898, agenciou negocios na alfandega, como provam os despachos em que funcionou, entre os quaes se acham os de ns. 663, 779, 780, 781 e 804, juntos a este anexo.

Quanto aos outros cinco despachantes, apenas dous, Cicero Cravo e José de Mendonça Cavalcanti, estão com a escripturação em dia; os mais a tem atrasada de annos, sem que o inspector tivesse tomado providencia alguma, apesar do disposto no paragrapho unico do art. 157 da Consolidação.

ANEXO G

A Associação Commercial representando contra actos do inspector

E' uma representação documentada da Associação Commercial de Penedo contra actos do inspector; confirma muitos dos factos articulados no inquerito que continha o anexo A.

Trata entre outros, dos seguintes factos:

De haverem empregados da Recebedoria Estadual, em presença do guarda da Alfandega, em serviço, retirado violentamente de bordo do vapor nacional *Jacuhype*, em 22 de setembro ultimo, diversos volumes de cabotagem, já despachados pela mesma alfandega;

De fornecer o inspector á Recebedoria manifestos, conhecimentos e outros dados da alfandega, para servirem de base á cobrança do imposto inconstitucional denominado — Patente Commercial —, facto provado pelo documento, junto (á fl. 6), com letra e firma reconhecidas como do escripturario da mesma Recebedoria, Constantino Cabral, o qual é nestes termos, *ipsis verbis*:

« Amigo Dr. Espindola—Só veio os manifestos de barcaça faltando os de vapores—do que poderá mandar pelo porta-or.

Do repellido—Constantino.»

O inspector da Alfandega de Maceió, á vista das declarações do commandante do referido vapor *Jacuhype* sobre a falta dos alludidos volumes, que eram destinados a este porto, e considerando anormal aquelle acto da repartição Estadual, officiou ao inspector da Alfandega de Penedo, referindo

aquellas declarações, ao que mesmo o aconselharam as disposições vigentes, que conferem ás Alfandegas a supremacia fiscal a bordo das embarcações; mas não recebeu resposta, segundo informa em officio n. 55, junto a este anexo á fl. 10, respondendo ao que eu lhe dirigira em 10 do corrente, sob n. 68.

ANEXO H

Aluguel do predio, de propriedade do barão de Traipu, sogro do inspector

Examinando os documentos de despeza do corrente anno, deparei com os que se referem ao aluguel do predio em que funciona a Alfandega, o qual é de 500\$ por mez ou 6:000\$ por anno. Pareceu-me excessivo o preço, porque predios bem regulares se alugam em Penedo por 50\$ e 100\$ e os melhores até 200\$000.

Aqui mesmo em Maceió, o aluguel dos predios regula por aquelles preços. O palacio do governo do Estado é um predio grande, situado em um dos melhores pontos da cidade, e o aluguel é de 3:000\$ por anno.

De 300\$, que a fazenda pagava por mez até o anno passado, subio o aluguel a 500\$000.

Procurando saber a razão de tão grande augmento, dirigi ao inspector o seguinte officio:

«Serviço de inspecção do Ministerio da Fazenda — Penedo, 9 de outubro de 1899.— N. 36.

A tabella explicativa da despeza para o corrente exercicio consigna 6:000\$ para aluguel do predio da Alfandega, havendo assim um augmento de 2:400\$ sobre a importancia consignada na tabella do exercicio de 1898 e que era de 3:600\$000.

Do livro de contractos não consta o termo do que tenha sido celebrado entre essa Alfandega e o proprietario do predio em que actualmente ella funciona, nem o contracto com o proprietario do predio em que funcionou até o anno passado.

Convém que informeis:

a) qual o proprietario do predio em que funcionou a alfandega até o anno passado, por 3:600\$ ao anno, ou 300\$ por mez;

b) qual o proprietario do predio em que funciona actualmente a mesma repartição, pelo aluguel de 6:000\$ ao anno, ou 500\$ por mez;

c) qual a razão do augmento alludido: si por ter sido rescindido o contracto anterior, si por exigencia do actual proprietario, ou si por proposta dessa alfandega no orçamento que enviou ao thesouro para o corrente exercicio;

d) em que condições, a vista do competente contracto, se acha alugado o predio, attento o disposto no art. 17, n. 15, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, que reorganizou as repartições de fazenda, e bem assim no art. 2º, § 2º, n. 2, letra b, do decreto legislativo n. 302, de 8 de outubro de 1895, e art. 70, § 3º, do decreto executivo n. 3.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, ambos sobre o Tribunal de Contas.»

Respondeu que o proprietario do predio da alfandega, quer até o anno passado, quer no corrente anno, é o Sr. barão de Traipu, e que o augmento de 3:600\$ para 6:000\$, no aluguel, foi devido a uma reclamação que fizera o mesmo proprietario em abril de 1895, depois da construção do pavimento superior, onde hoje trabalham o inspector e os escripturarios, reclamação encaminhada com officio n. 9 da mesma data, no qual o mesmo in-

spector, bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, informando ao Sr. ministro disse:

que attendendo á grande alta de preços por que passaram ultimamente os predios da cidade, e não havendo outros em iguaes condições para as funções da Alfandega, cujo aluguel fosse inferior, achava plausivel o que allegava o alludido proprietario.

Sobre a falta do contracto, diz o inspector que o que houve findou em 1892 e não foi renovado até esta data, por depender ainda de solução do Ministerio da Fazenda.

Insistindo sobre este ultimo ponto, recebi como esclarecimento o officio n. 13, de 14 de outubro, em que o inspector declara:

que *lhe consta* não existirem na Alfandega as condições de contracto propostas ao Ministerio da Fazenda, porque foi o assumpto tratado na extincta Thesouraria,—o que o que conhece a respeito desde setembro de 1894, quando passou a inspector, é pelo relatório de seu antecessor, Dr. Vossio Brigido, do mesmo anno de 1894.

Dirigi-me ao delegado fiscal e esta autoridade, por telegramma que vai junto á fl. 6, confirmou que não ha contracto actualmente, porque o que houve findou em 1892, e acrescentou que—uma das clausulas principais daquelle contracto dizia que não sendo entregue o predio, findo que fosse o prazo, a Fazenda não pagaria maior quantia nem indemnização.

O Dr. Vossio Brigido, em seu relatório de janeiro de 1894, a que alludo o inspector, disse—que o edificio, antigo e mal construido só tinha em estado decente a parte assobradada, onde se achava o salão do expediente, e não tinha as necessarias accommodações para o serviço (anexo fl. 10).

Em relatório de janeiro de 1896, o actual inspector, o mesmo bacharel Antonio Espindola, encareceu a pretensão do augmento de aluguel e o incluiu no orçamento para 1897; e lembrando o credito que pedira para pagar aquelle augmento com relação ao anno de 1895, fez diversas considerações no mesmo sentido.

Em 1898, insistindo no assumpto, apontou a consignação de «despezas imprevistas e urgentes» da verba —Alfandega—, por onde, a seu vêr, poderia ser concedido o credito para occorrer ao excesso de despeza, acrescentando então ou repetindo:

que o edificio é um vasto predio com um excellente pavimento superior, FEITO ULTIMAMENTE PELO PROPRIETARIO (anexo fls. 11, 12, 13 e 14).

Entretanto, o testemunho dado no inquerito que constitue o anexo A —é que ninguém se lembra da recente construção do pavimento superior e que este já existia, quando o predio passou a ser propriedade do Barão de Traipu, em 1888, segundo o citado telegramma do Delegado Fiscal.

Por 300\$ mensaes já era caro, porque nem offerece a precisa segurança para uma alfandega, nem dispõe de accommodações proprias para os diversos misteres de uma Repartição Fiscal arrecadadora:

Melhor seria alugar outro, parecendo aceitavel, em todos os sentidos, o em que está o hotel «D. Aurea», fronteiro ao que serve actualmente, e cujo proprietario, o cidadão Cicero Cravo, segundo a proposta que apresentou e se acha no anexo a fl. 15, pede 300\$ mensaes pelo aluguel, obrigando-se a construir ponte, collocar guindaste e trilhoes, a fornecer o material rodante e até a fazer modificações no corpo do edificio, se forem necessarias.

(Continúa)

RECEBEDORIA

O Sr. director da Recebedoria deu os seguintes despachos de multa:

Fernandez y Alvarez.—Mantenho o despacho de 29 de maio ultimo, pela improcedencia das allegações da firma multada.

Antonio Pitta & Comp.—Mantenho o meu despacho de 15 do corrente.

Rocha & Farrulla.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar cautelas sem sello, quando sujeitas a elle.

L. Gonthier & Comp.—Idem.

Rocha & Farrulla.—Idem.

L. Gonthier & Comp.—Idem.

F. Dall'Orto & Comp.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar recibo sem sello, quando sujeito a elle.

Ornstein & Comp.—Idem.

João Teixeira.—Idem.

Albino Moreira Machado.—Idem.

João Teixeira.—Idem.

José Antonio Abrunhosa.—Idem.

Lucio da Paixão.—Idem.

Victorino da Silva & Comp.—Idem.

A. F. Alves Leite.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente, foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 21 de maio do corrente anno ao ajudante de machinista Cantidio Corrêa da Franca, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por outras de 20 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Joaquim Francisco Corrêa Leal, para exercer o cargo de official superior da Escola Naval;

O mestre da officina de modeladores do Arsenal de Marinha desta Capital Hyppolito José da Costa, contramestre da mesma officina, e para este cargo o operario de 1ª classe da referida officina Francisco José de Medeiros.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado subalterno da 4ª companhia de alumnos do Collegio Militar o 1º tenente de artilharia Cassiano da Silveira Mello Mattos.

Expediente do dia 11 de julho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja restituída a quantia de 47\$550 ao capitão José Joaquim Franco de Sá, proveniente dos descontos feitos em seus vencimentos durante os exercicios de 1893 e 1894, a titulo de imposto de 2%;

Seja paga a quantia de 5:004\$410 a diversas ex-praças do exercito, de peças de fardamento vencidas e não recebidas, em 1895.

—Ao Sr. Ministro da Industria Vição e Obras Publicas, solicitando a expedição de ordem para que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja transferido o apparelho telephonico pertencente ao 7º batalhão de infantaria e que ainda se acha no antigo quartel do morro de Santo Antonio para a

Fortaleza da Conceição, onde actualmente está aquartelado aquelle corpo, conforme pede o respectivo commandante;

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, remetendo o requerimento em que o Dr. Francisco Dantas de Almeida Galvão, medico adjunto do exercito, pede demissão do serviço, afim de informar si este medico deve á Fazenda Nacional.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, remetendo, para informar, papeis em que DD. Artemisia Barbosa e Georgina Barbosa, irmãs do alferes do 32º batalhão de infantaria Jonathas Gonçalves Barbosa, fallecido no Estado do Rio Grande do Sul em 20 de abril de 1894, pedem certidão de contribuições para o montepio que o mesmo official tenha feito, afim de habilitarem-se á percepção da pensão a que se julgam com direito.

—Ao chefe do Estado Maior:

Mandando:

Declarar, por telegramma, ao commandante do 1º districto militar que se concede licença ao major de artilharia Thomaz Cavalcanti de Albuquerque para ir ao Estado do Ceará buscar sua familia, correndo por conta propria as despesas do transporte;

Servir na guarnição do Estado de Matto Grosso o major medico do 3ª classe do exercito Dr. João Moreira da Costa Lima, que para alli deverá seguir na primeira oportunidade, e no 2º batalhão de engenharia o alferes graduado Alexandre Carneiro da Fontoura;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que se concedem ao alferes do 39º batalhão de infantaria Octaviano Cavalcanti 60 dias de licença para ir ao Estado de Pernambuco buscar suas irmãs, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 1º sargento reformado Antonio Pinto Souto e o soldado também reformado Candido Victorino Soares, com licença para residir fóra do estabelecimento, sendo este nesta Capital e aquelle no Estado do Paraná, visto terem sido julgados em inspecções de saude a que foram submettidos soffrer de molestias incuráveis e não poderem angariar os meios de subsistencia;

Concedendo licença, por tres mezes, ao forriel do 1º batalhão de artilharia Manoel Alves Ferreira, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de S. Paulo e ao 2º sargento do Asylo de Invalidos da Patria Aniceto Marcellino Ferreira, para residir fóra do mesmo asylo, na cidade de S. João de El-Rei, Estado de Minas Geraes, e, por quatro mezes, ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Alcino Artidoro da Costa, para tratar-se em casa de sua familia. —Communicou-se ao commandante da mesma escola quanto a este alumno.

Permittindo ao medico de 5ª classe Dr. Jacob Almendra de Souza Gayoso tomar assento na Assembléa Legislativa do Estado do Piahy, á qual foi eleito Deputado.

Approvando a proposta que faz o director geral de Saude dos medicos Drs. Raymundo de Castro, de 2ª classe, Candido Mariano Damasio, de 3ª classe, e Luiz José Corrêa de Sá, de 4ª classe, para servirem, o primeiro no Hospital Central do Exercito, como vice-reitor, o segundo no Collegio Militar e o ultimo na guarnição da Parahyba do Norte; sendo dispensado do dito Collegio o medico de 3ª classe Dr. Pedro Gouvêa.

—Ao Intendente Geral da Guerra:

Mandando:

Fornecer á repartição do Estado Maior do Exercito a escada mencionada no pedido que acompanhou seu officio n. 2.424, de 5 do corrente.

Declarar ao commandante do 4º districto militar que é approvado o contracto, celebrado de novo com o Dr. Arthur Baptista de Castro, para o arrendamento da casa de sua

propriedade em que funciona a enfermaria militar em S. João d'El-Rey.

Declarando que é approvada a designação que fez do 1º tenente de artilharia Daniel Netto Simões da Costa, que se acha á sua disposição, para encarregado do deposito da praia da Saudade, em substituição do tenente de infantaria Antonio José de Lima Camara, que foi nomeado ajudante de ordens do commandante do 4º districto.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando transcrever a matricula do alumno alferes do 14º batalhão de infantaria Manoel Antonio Ferreira da Cunha, conforme pede o dito alumno. —Communicou-se ao chefe do Estado-Maior.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, autorizando a vender os residuos das fornalhas, bem como as aparas do papelão e do papel empregados no acondicionamento do cartuchame, applicando o producto da venda de taes artigos a despezas de pintura, caladura e outros concernentes á conservação dos edificios desss estabelecimento.

—Ao capitão Candido Mariano da Silva Rondon, remetendo as instruções pelas quaes se deverá reger na construcção da linha telegraphica de Goyaz a Matto Grosso, da qual se acha encarregado.

Ministerio da Guerra—Rio de janeiro, 11 de julho de 1900.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Declarar ao commandante do 6º Districto Militar, em solução á consulta feita pelo major do 3º batalhão de infantaria Braz Odorico Alves Teixeira e de que trata aquelle commandante no officio n. 348, que vos dirigiu em 5 de março ultimo, que, de accordo com o que informa a 4ª secção da repartição a vosso cargo, pódo qualquer official arrematado que tenha o curso de engenharia militar e o titulo de bacharel em sciencias assignar qualquer papel, ainda mesmo o de caracter puramente administrativo, antepondo ao seu nome o titulo de bacharel, uma vez que mencione o posto que tem no exercito e qual o exercicio, visto não haver disposição alguma que tal prohiba; não sendo permitido ao official com essas habilitações ou sem ellas annunciar ou manter estabelecimentos de instrucção particular ou publica, nos termos do disposto nos arts. 2º e 3º do cap. 1º da lei n. 556, de 25 de junho de 1857, desde que seja considerada ramo de commercio a gerencia de taes estabelecimentos.

Declarar, outrossim, quanto á ultima parte da consulta, que qualquer official poderá leccionar particularmente, quando disso não resulte prejuizo para o serviço militar, cabendo ao respectivo commandante providenciar sobre as faltas commettidas no mesmo serviço.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 234\$ ao tenente pharmaceutico Alfredo da Silva Galhano e ao 1º tenente de artilharia André Trajano de Oliveira, a cada um, da differença entre a etapa simples e a mesma vantagem pelo dobro, a que teem direito e que não receberam de setembro a dezembro de 1893;

De 475\$600 a Joaquim Gabriel de Oliveira Lima, de fornecimentos que fez a um contingente do 14º regimento de cavallaria em 1895;

De 1:492\$886 a Manoel Schetttert e de 877\$398 a Bruno Pereira da Rosa de vencimentos a que teem direito e que não receberam de outubro a dezembro de 1894, o

primeiro como capitão-fiscal e o segundo como alferes subalterno nas forças civis que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

Seja distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba o credito da quantia de 339\$467, para pagamento ao alferes Justino Gomes, proveniente de desconto em excesso soffrido em seus vencimentos em setembro de 1895, a titulo de consignação e de gratificação de commandante da Fortaleza de Aracatuba, não recobida do outubro a dezembro de 1897.—Communicou-se a referida Delegacia Fiscal.

Restituindo, devidamente rectificado, o processo de divida de exercicios findos n. 436, que acompanhou seu aviso n. 69, de 21 do mez findo, na importancia de 552\$, de que são credores Antonio Gonçalves Belchior & Comp., por fornecimentos feitos em 1896 ao Arsenal de Guerra no Estado da Bahia, despeza que, por engano, foi classificada na verba fardamento, do exercicio de 1897.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para que possam ser tomados em consideração, papéis do alferes honorario do exercito Frederico Balsells Amargós, pedindo que se faça na respectiva patente rectificação de que é aquelle e não Frederico Balsells y Amargós, como está na mencionada patente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que são transferidos na arma de infantaria, conforme pedem, os alferes Arnaldo Alves de Oliveira do 38º batalhão para o 39º, e João Ferreira de Carvalho do 40º para o 16º.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que é indeferido, de accordo com o que informa em officio n. 240, de 12 de maio ultimo, o requerimento em que o tenente-coronel do estado-maior do exercito Jorge dos Santos Almeida, substituto na mencionada escola, pede que lhe seja abonada, além dos respectivos vencimentos, a gratificação de 100\$ mensaes, a que se refere o paragrafo unico do art. 121 do Regulamento dos Institutos Militares do Ensino, e que se deve fazer carga ao referido officio da importancia daquella gratificação, que lhe foi abonada indevidamente em 1898, da qual indemnizará os cofres publicos pela quinta parte do seu soldo.

—Ao intendente geral da guerra:

Declarando que são fixados em 2\$314 o valor da etapa e em 1\$314 o dos extraordinarios para a força federal estacionada na capital do Estado do Piahy, durante o actual semestre.—Fizeram-se as necessarias communicações;

Mandando declarar ao commandante do 3º districto militar que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 16º batalhão de infantaria de contractar pela quantia de 800\$ o calafeto de diversas dependencias do respectivo quartel, devendo, porém, essa despeza correr pela verba—Obras militares—e não pelas economias licitas, que somente podem ser empregadas no bem-estar das praças e arranjo interno dos corpos, recomendando-se ao referido commandante que nenhuma obra se execute sem autorização do Ministerio da Guerra e sem que se tenha distribuído o necessario credito para o competente pagamento.

Ministerio da Guerra—N. 243—Rio de Janeiro, 12 de julho de 1900.

Sr. commandante da Escola Militar do Brazil — Deferindo os requerimentos que acompanharam o vosso officio n. 232, de 7 do corrente, dos alumnos dessa escola 2º tenentes Armando Duval Sergio Ferreira e Antonio de Castro Pereira Rego, vos declaro, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer da maioria do conselho de instrução desse estabelecimento, mencionado no citado officio, deverão ser ali aceitos como válidos os exames por elles prestados na Escola Polytechnica desta Capital, aquelle das materias constitutivas dos tres annos do

curso de engenharia civil, e este das relativas ao 1º anno desse mesmo curso, em face do que dispõe a lei n. 621, de 13 de outubro de 1899.

Declaro-vos, outrossim, que, de conformidade com a proposta approvada pela maioria do referido conselho, a nenhum alumno dessa escola é facultado matricular-se ou prestar exame na Escola Polytechnica sem licença deste ministerio, afim de se evitarem os inconvenientes indicados naquella officio.

Saude e fraternidade.—J.N. de Medeiros Mallet.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, quanto a ultima parte, para dar conhecimento ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Di 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo o processo, que acompanhou seu aviso n. 28, de 19 de março findo, de aforamento do terreno de marinhás a praia do Flamengo, requerido por D. Constança Alvim de Oliveira Castro, e declarando que nenhum inconveniente ha nesse aforamento, visto achar-se tal terreno fóra da zona regulamentar do Forte do Morro da Viuva.

Pedindo providencias para que:

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 234\$ ao 1º tenente Narciso Peixoto Lopes, de differença de etapa que venceu e não recebeu, de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893;

De 2:232\$465 a diversas ex-praças do exercito, de fardamento e etapa vencidos e não recebidos em 1894, 1895, 1897 e 1893;

De 55\$600 a Theodoro Blesson, ex-praça do exercito, de fardamento vencido e não recebido em 1894.

Sejam distribuídos os creditos das seguintes quantias às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal, nas localidades abaixo mencionadas:

Em Pernambuco:

De 560\$ para occorrer ao pagamento ao major do Estado Maior do Exercito Rodolpho de Moraes Coutinho de soldo relativo aos mezes de novembro e dezembro de 1897.

No Pará:

De 6:024\$757 para pagamento de despeza a fazer-se por conta das consignações do \$ 16—Material—ns. 32, 33 e 35.

Em Porto Alegre:

De 25:800\$, para despezas por conta dos \$ 15—obras militares—e 16—material—consignações ns. 25 e 35. (Fizeram-se as necessarias communicações.)

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:

Declarar ao commandante do 4º districto militar que, sendo problematico o valor do material dos extinctos presidios militares do Estado de Goyaz e sendo difficil as communicações com os locais em que se acha esse material, não ha conveniencia na realização da despeza que se teria de fazer com ajudas de custo aos officiaes que fossem encarregados do serviço do respectivo arrolamento;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria os soldados João Valentim, do 38º batalhão de infantaria, Salvador Nunes Vassallo, do 10º da mesma arma, em vista dos pareceres das juntas que os inspecionaram de saude, e em uma das companhias de reformados o soldado reformado do exercito Vicente Severino, permitindo-se ao primeiro continuar a residir fóra do dito asylo, de accordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1893 á Repartição de Ajudante General e ao terceiro no Estado do Rio Grande do Sul, e ficando sem effeito a baixa que do serviço teve o segundo, o qual não contará para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito;

Declarando:

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 28º batalhão para o 22º o alferes Luiz Felipe de Oliveira Barreto o do 11º para o 31º o alferes Julio de Azevedo

Que é approvado o contracto celebrado com Martinho Baptista do Rego Cavalcanti para servir como ensaiador da banda de musica do 36º batalhão de infantaria, devendo o termo que se envia ser sellado com estampilhas federaes no valor de 2\$200 correspondentes ao sello proporcional exigido pela tabella n. 16 do respectivo regulamento;

Que é permitido ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Gaspar Saturniano Cavalcanti Uchôa gosar no Estado de Pernambuco a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Que se concede licença:

Ao 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Francisco Ayres de Miranda, inspecionads de saude e julgado incapaz para o serviço do exercito, para residir no Estado do Ceará;

Ao 1º sargento do 8º regimento de cavalaria Marianno Leopoldo de Queiroz, por tres mezes, para tratar de negocios de seu interesse no municipio de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo dous mezes com soldo simples e um registrado.

—Ao intendente geral da Guerra:

Mandando:

Devolver ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o pedido que acompanhou seu officio n. 2.423, de 5 do corrente, de colchões e travesseiros destinados a substituir os que estão na enfermaria da mesma escola, afim de serem observadas as instrucções de 14 de agosto de 1890;

Fornecer ao destacamento do 28º batalhão de infantaria, estacionado no Estado de São Paulo, os artigos do expediente constantes do pedido que se envia.

Autorizando a realizar os fornecimentos dos artigos necessarios ao expediente dos destacamentos fixos, sem que sejam os ditos artigos descontados nos pedidos dos corpos a que portencerem.

Declarando:

Que é approvada a acta da sessão da comissão de compras realizada em 21 do mez findo para aquisição ne actual semestre de varios artigos, menos quanto a ferragens e artigos semelhantes, para os quaes se abrirá nova concorrência, em vista dos preços elevados das propostas;

Que deve ser aberta concorrência publica para a venda de papéis velhos e inserviveis existentes nas repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra nesta Capital.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Alberto Porto Alegre, conforme pede o mesmo alumno.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Requerimentos despachados

Soldado Franklin Ferreira de Moura.—Passe-se titulo de divida. Ao Estado-Maior.
Capitão Manoel Francisco Moreira.—Prove o que allega.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 19 de julho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:087\$936, á Companhia de Forjas e Estaleiros, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março de 1898 (aviso n. 1.569);

De 318\$500, a diversos, idem á Directoria Geral de Estatística, em maio e junho ultimos requisitado por officio v. 384 (aíso n. 1.570);

De 10\$300, idem idem, em maio ultimo requisitado por officio n. 385 (aviso n. 1.571); De 60\$, a Pacheco, Silva & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 1.572);

De 10:33\$585, a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 287 (aviso n. 1.573);

De 537\$948, idem idem em março e abril ultimos requisitado por officio n. 280 (aviso n. 1.574);

De 714\$, idem idem em maio ultimo requisitado por officio n. 293 (aviso n. 1.575);

De 6:570\$, a Ribeiro dos Santos & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.576);

De \$ 2.327—41 a Norton Megaw & Comp., idem idem, em maio ultimo (aviso n. 1.577);

De 2:800\$, a S. Severino da Silva, idem, idem, em abril ultimo (aviso n. 1.578);

De 3:607\$, a diversos, idem, idem, em abril ultimo, requisitado por officio n. 704 (aviso n. 1.579);

De 27\$254, a Dias Garcia & Comp., idem, idem em abril ultimo (aviso n. 1.580);

De marcos 17.830—81, a Behrend, Smidt & Comp., idem, idem, em abril ultimo (aviso n. 1.581);

De 50\$000, a Laemmert & Comp., idem da Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 1.582);

De 38\$ á Imprensa Nacional, idem, idem, vem fevereiro ultimo (aviso n. 1.583);

De 153\$, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.584);

De 3\$500, a Avelino Mendes & Comp., fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 1.585);

De 70\$, aos mesmos, idem, idem, em junho ultimo (aviso n. 1.586);

De 820\$300, a Luiz Macedo, idem, idem, em junho ultimo (aviso n. 1.587);

De 143\$500 ao mesmo, idem idem em junho ultimo (aviso n. 1.588);

De 2:636\$500 a João Guimarães, idem idem em junho ultimo (aviso n. 1.589);

De 2:060\$ a diversos, idem idem em junho ultimo, requisitado por officio n. 503/2 (aviso n. 1.590);

De 4.542, a Dias Garcia & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 1.591);

De 289\$999 a diversos, idem idem em março e maio ultimos, requisitado por officio n. 715 (aviso n. 1.592);

De 50\$, idem idem em abril e maio ultimos, requisitado por officio n. 955 (aviso n. 1.593);

De 553\$172, idem idem em abril e maio ultimos, requisitado por officio n. 957 (aviso n. 1.594).

Dia 20

De 72\$580 a quem de direito, vencimentos que competiam ao fallecido estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio dos Reis Annes, no periodo decorrido de 1 a 15 de dezembro de 1899 (aviso n. 1.595);

Requerimento despachado

Dia 20

Representante da *Great Western of Brasil Railway Company, Limited.*—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 19 de julho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, á requisição constante do seu aviso n. 73, de 21 de maio ultimo, declarou-se que fica autorizada a liquidação da importancia de 2:808\$505 devida a Pedro de Souza Magalhães pelo estrago de duzentos saccos de arroz, que despachou, em 1897, na Estrada de Ferro Central do Brazil e

de que trata o processo de reclamação sob n. 5.032, que ao mesmo ministerio ora se devolve.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação. — 2ª secção — Capital Federal, 20 de julho de 1900.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, resolve aprovar provisoriamente as novas bases de tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, podendo a referida companhia abandonar as tarifas A, B e C, desde que não preencham os fins a que são destinadas, avisado, porém, o publico, com antecedencia de 30 dias.

liens, resolve aprovar provisoriamente as novas bases de tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, podendo a referida companhia abandonar as tarifas A, B e C, desde que não preencham os fins a que são destinadas, avisado, porém, o publico, com antecedencia de 30 dias.

Capital Federal, 20 de julho de 1900. — *Alfredo Maia.*

Bases das novas tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, a que se refere a portaria desta data

CLASSE	PREÇO EM RÉIS POR TONEIADA-KILOMETRO				
	Até 100 kilometros	De 100 até 200 kiloms.	De 200 até 300 kiloms.	De 300 até 400 kiloms.	De 400 kils. em diante
<i>Tarifa I</i>					
Viajantes:					
1ª classe.....	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100
2ª classe.....	\$060	\$060	\$060	\$060	\$060
<i>Tarifa II</i>					
1ª classe—Bagagens e encomendas.....	\$100	\$800	\$700	\$600	\$500
2ª classe—Valores. A taxa da tabella e mais 1/2 % <i>ad valorem</i>	\$350	\$200	\$050	\$900	\$750
3ª classe—Gelo, peixe fresco, caça, verduras, fructas, carne fresca, pão, leite, ovos, etc.	\$160	\$140	\$120	\$100	\$080
<i>Tarifa III</i>					
1ª classe—Generos de cuidado, de conducção perigosa, objectos frageis, etc.....	\$450	\$400	\$350	\$300	\$250
2ª classe—Artigos manufacturados no estrangeiro, artigos de luxo, mobilia estrangeira e de luxo, droga, compostos chimicos, medicamentos, tintas e verniz, fazendas, espirituosos, objectos de armarinho.....	\$280	\$240	\$200	\$160	\$120
3ª classe—Artigos manufacturados no paiz, artigos importados de primeira necessidade, materia prima para industria, kerosene, carros desmontados e todas as mercadorias da classe II, por wagon completo, ferragens, metaes em obras, mobilia nacional (nova e usada), vinhos, azeite, etc.	\$200	\$180	\$150	\$120	\$099
4ª classe: Metaes brutos em geral, plantas vivas, pixe, alcatrão, machinas e utensilios para a industria e agricultura, carroças desmontadas, xarque, couros, assucar, fumo, café, herba-matte, arroz, farinha de trigo, madeiras em obra e todas as mercadorias da classe III por wagon completo.....	\$160	\$140	\$120	\$100	\$080
5ª classe: Material para estradas de ferro, materiaes de construcção, cereaes leguminosos, farinha de mandioca, madeiras brutas e serradas, carvão, areia, chifres, cinza, ferragens, sal, lenha e as mercadorias da classe IV por wagon completo.....	\$120	\$105	\$090	\$075	\$080
6ª classe: As mercadorias da classe V por por wagon completo.....	\$080	\$070	\$060	\$050	\$040
7ª classe: Carros e carroças de duas e quatro rodas.....	\$400	\$326	\$275	\$225	\$200
8ª classe: Cavallos, muares, bois, vaccas, vitellos e semelhantes.....	\$090 por animal—kilometro.				
9ª classe: Os animaes da 8ª classe em expedições de mais de 10.....	\$035 por animal—kilometro.				
10ª classe: Carneiros, porcos, terneiros até 1 anno, cães, cabras e semelhantes.....	\$020 por animal—kilometro.				
11ª class: Os animaes da classe 10ª em expedições de mais de 40.....	\$015 por animal—kilometro.				
12ª classe: Locomotivas e wagons rebocados.	Classe VI com 20 % de redução.				

Directoria Geral de Obras e Viação, 20 de julho de 1900. — O director geral, *Caetano Cesar de Campos.*

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 20 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Comparceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento por falta de causa com dia.

PASSAGENS

Appellações crimes

- N. 527 — Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 528 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 524 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.
N. 513 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.
N. 521 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civis

- N. 1.984 — Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 1.748 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 1.817 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.
Ns. 1.910 e 1.792 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.
N. 1.593 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

- Ns. 1.987, 1.742 e 1.892 — Ao Sr. desembargador Espinola.
Ns. 1.714 e 1.334 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.
Ns. 1.853, 1.834, 1.689, 1.667 e 1.614 — Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

COM DIA

Ns. 510, 523 e 528.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 19 de julho de 1900..... 3.074:731\$007
Idem do dia 20 :

Em papel... 185:523\$316
Em ouro.... 30:146\$180

215:669\$496

3.290:400\$503

Em igual periodo de 1899... 3.844:621\$830

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 19 de julho de 1900..... 1.327:682\$734
Idem do dia 20..... 55:057\$972

1.382:740\$706

Em igual periodo de 1899... 1.382:740\$706

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 20 de julho de 1900..... 9:652\$889
Idem do dia 1 a 20..... 207:243\$231
Em igual periodo de 1899... 454:245\$407

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 e 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.491, de 11 do corrente, pagamento de 109\$120 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.495, da mesma data, idem de 3\$080 a A. J. Peixoto de Castro, de fornecimentos à mesma Estrada, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.492, da mesma data, idem de 96\$040 a diversos, de fornecimentos à mesma estrada, em maio ultimo;

N. 1.518, de 16 do corrente, idem de 1:440\$, da fêria do pessoal empregado nos serviços do deposito central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.511, da mesma data, idem de 1:158\$, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta da Tijuca, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.510, da mesma data, idem de 145\$250, da fêria do pessoal extranumerario empregado em serviços além das horas regimentaes a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.512, da mesma data, idem de 878\$, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta das Paineiras, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.513, da mesma data, idem de 885\$, da fêria do pessoal empregado na conservação da floresta de Jacarepaguá, no mez de junho ultimo;

N. 1.514, da mesma data, idem de 8:409\$500, das fêrias do pessoal empregado, durante o mez de junho ultimo, na limpeza, vigilancia e distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.515, da mesma data, idem de 23:022\$, das fêrias do pessoal empregado nos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua, relativas ao mez de junho ultimo;

N. 1.516, da mesma data, idem de 3:149\$120, das fêrias do pessoal extranumerario empregado, durante o mez de junho ultimo, em serviços além das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.517, da mesma data, idem de 8:066\$500, das fêrias do pessoal empregado, durante o mez de junho ultimo, nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria e registros de incendio, a cargo da mesma repartição;

N. 1.519, da mesma data, idem de 750\$, da fêria do pessoal empregado no serviço de aferição de hydrometros, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.520, da mesma data, idem de 2:741\$500, da fêria do pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas fluviais, em junho ultimo;

N. 1.540, de 17 do corrente, idem de 10:109\$ a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março a maio do corrente anno;

N. 1.428, de 2 do corrente, idem de 2:997\$ a diversos, de fornecimentos à mesma Estrada, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 1.509, de 13 do corrente, idem de 50\$ a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros, de garantia de juros, relativos ao primeiro semestre do corrente anno;

N. 1.504, de 11 do corrente, credito de 50\$ a delegacia fiscal no Estado do Goyaz, à disposição do administrador dos Correios do referido Estado, para attender ao paga-

mento de porcentagens pela venda de formulas de franquia.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.496, de 9 do corrente, pagamento de 9:163\$360 a diversos, de fornecimentos, do março a maio ultimo, ao Hospital Paula Candido;

N. 1.414, de 2 do corrente, idem de 4:747\$818 a diversos, de material fornecido à Repartição da Policia no mez de maio ultimo;

N. 1.525, de 12 do corrente, idem de 103\$ a Pacheco, Silva & Comp., de livros fornecidos, em junho ultimo, à Secretaria do Estado;

N. 1.413, de 2 do corrente, idem de 1:265\$ a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro e maio ultimo;

N. 1.492, de 9 do corrente, idem de 366\$666 ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes José Luiz Travassos, de alugueis de casa por elle pago no periodo de 21 de março a 1 de julho corrente;

N. 1.528, de 12 do corrente, credito de 7:497\$600 à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, à disposição do inspector de Saude do Porto de Santos, para occorrer às despesas com os concertos de que carece a lancha a vapor das visitas sanitarias;

N. 1.428, de 3 do corrente, idem de 3:377\$100 a Costa Irmão, de fornecimentos e trabalhos feitos, em junho ultimo, para o proprio nacional sito à Travessa das Bellas Artes n. 3;

N. 1.318, de 21 de junho, idem de 2:540\$300 a diversos, de concertos em fevereiro e abril ultimo de fornecimentos, em maio ultimo, à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.526, de 12 do corrente, idem de 1:000\$, da folha, relativa ao mez de junho ultimo, do aluguel do predio onde funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.435, de 3 do corrente, idem de 17:000\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Alfredo Mattos dos Santos, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario do mesmo Lazareto, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.523, de 12 do corrente, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, no mez de junho ultimo;

N. 1.533, de 13 do corrente, idem de 20:851\$657, das folhas, relativas ao mez de junho ultimo, do pessoal extraordinario empregado no serviço de isolamento e desinfecção e do que se acha na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.457, de 5 do corrente, idem de 24:114\$860 a diversos, de fornecimentos, do março a maio ultimos, ao Lazareto da Ilha Grande;

N. 1.493, de 9 do corrente, idem de 5:887\$018, da folha dos alugueis dos predios occupados pela estação e postos policiaes, relativos ao mez de junho ultimo;

N. 1.536, de 13 do corrente, idem de 504\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos, em junho ultimo, ao Juizo Seccional do Districto Federal.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 131, de 12 do corrente, pagamento de 90\$ ao 2º tenente machinista Bartholomeu Caetano Fontes, de gratificação pela conservação do motor electrico da Secretaria de Estado, no 2º trimestre do corrente anno;

Ns. 108 e 5, de 12 de junho e 17 de julho, idem de 426\$667, em ouro, ao ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Venezuela, José de Almeida e Vasconcellos, para pagamento do local onde se acham depositados o archivo e moveis pertencentes à legação brasileira naquella paiz, de 1 de julho a 31 de dezembro do anno vindouro;

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz de orphãos de Itaborahy, pagamento de 163\$817 a Abucacio Pereira Machado, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 107, da Caixa de Amortização, de 7 do corrente, idem de 1:384\$500 a diversos, de objectos de expediente fornecidos aquella repartição, no mez de junho ultimo:

N. 93, da mesma repartição, de 18 de junho, idem de 14\$, de gratificação ao porteiro daquella repartição, Paulino de Freitas, pela caixa contendo notas do Thesouro retiradas da Alfandega desta Capital;

N. 100, da mesma repartição, de 30 de junho, idem de 200\$ ao referido porteiro, de indemnização pelas despesas miudas, pagas no mez de junho ultimo.

Requerimento do tenente André Trajano de Oliveira, pagamento de 50\$130, da restituição do importe de 2 % descontado de seus vencimentos, em 1893.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do bacharel Custodio Celso de Saboia e Silva, pagamento de 338\$221, de diferença de cambio, verificado no recebimento de snas gratificações, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1890;

Do Domingos de Gusmão Gil, idem de 482\$760, de vencimentos referentes aos annos de 1897 e 1898;

De Marcellino Comes dos Santos, idem do 445\$254, de vencimentos referentes ao anno de 1893;

De Albino Campos & Comp., idem de 251\$557, de fornecimentos ao extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco, no exercicio de 1898;

De Hygino José Ferreira, idem de 136\$500, de vencimentos relativos ao exercicio de 1897;

De D. Maria Carolina Luiz Blake, idem de 454\$836, de monta-pio no periodo do 29 de março e 31 de dezembro de 1899.

De D. Henriqueta Maria Machado, idem de 266\$500, de meio soldo no periodo de 13 de junho de 1897 a 31 de dezembro de 1898;

De José Maria dos Santos, idem de 62\$370, de gratificação vencida no anno de 1898;

De Salustiana Cardozo Paiva, idem de 110\$000, da cota destinada a funeral ou luto que compete a menor Castorina, como filha do finado ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Fogaça Paiva.

Do alferes Julio Clementino de Camargo, idem de 205\$103, de vencimentos no mez de dezembro de 1897;

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.014, de 12 do corrente, pagamento de 82:193\$060, a diversos, de varios fornecimentos a este Ministerio, de janeiro a junho ultimos;

N. 1.068, de 18 do corrente, idem de 18:400\$ a Companhia Servicos de Portos, de concertos realizados na torpedeira *Pedro Affonso*;

N. 1.067, de 18 do corrente, idem de 30:000\$ a Figueira & Diniz, de concertos realizados na torpedeira *Pedro Ivo*.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 403, de 5 do corrente, pagamento de 79:039\$670 a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no corrente exercicio;

N. 389, de 27 de junho, idem de 5:047\$810, a diversos, idem, idem;

N. 416, de 7 do corrente, idem de 150\$ a D. Ermelinda da Conceição Araújo, do aluguel do predio de sua propriedade sito a rua Frei Caneca n. 122 e occupado pelo commandante do 23º batalhão de infantaria, durante o mez de junho ultimo;

N. 381, de 25 de junho, idem de 299\$ ao Hospicio Nacional de Alienados, de despesa feita com o enterramento do tenente do exercito Felisberto Henrique Bueno Deschamp.

Escola Nacional de Bellas

Artes—E' no dia 25 do corrente mez que termina o prazo de recepção das obras de arte da secção de pintura, desenho, aquarellas, pastéis, etc., destinadas a 7ª exposição geral de bellas artes de 1900.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bellagio*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itatibi*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Catania*, para Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Hellas*, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde,

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 15 do corrente, o seguinte:

	NACIONES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	670	828	1.498
Entraram.....	22	19	41
Sahiram.....	19	9	28
Falleceram.....	4	7	11
Existem.....	669	831	1.500

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 186 consultantes, para os quaes se aviaram 201 receitas. Fizeram-se 49 extracções de dentes.

— E no dia 16:

	NACIONES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	669	831	1.500
Entraram.....	20	11	31
Sahiram.....	22	27	49
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	663	811	1.474

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 510 consultantes para os quaes se aviaram 533 receitas. Fizeram-se 62 extracções de dentes.

Obituário— Sepultaram-se no dia 15 do corrente 42 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	4
Variola.....	1
Outras causas.....	36

—	42
---	----

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	12

—	42
---	----

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	18

—	42
---	----

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	17

—	42
---	----

Indigentes.....	12
-----------------	----

— E no dia 16:

Febres diversas.....	2
Outras causas.....	36

—	38
---	----

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	11

—	38
---	----

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	20

—	38
---	----

Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	11

—	38
---	----

Indigentes.....	8
-----------------	---

— E no dia 17:

Diversas causas.....	32
—	32

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	5

—	32
---	----

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	10

—	32
---	----

Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	17

—	32
---	----

Indigentes.....	9
-----------------	---

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua

No dia 28 de maio de 1900:

Tinguá e Commercio.....	70.624.000
Maracanã e afluentes.....	17.272.000
Macacos e Cabeça.....	13.052.000
Carioca e Morro do Inglez....	5.453.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.224.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.000.000

—No dia 29:

Tinguá e Commercio.....	70.639.000
Maracanã e afluentes.....	16.662.000
Macacos e Cabeça.....	11.123.000
Carioca e Morro do Inglez....	5.532.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.619.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.007.000

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro do Santo Antonio—Dia 19 de julho de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO a 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIM DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	758.65	21.8	16.08	82.9	WNW	—	—	—
6 a.....	758.45	21.4	16.53	87.0	NNW	Bom	—	10
9 a.....	759.68	22.1	15.41	78.1	SW	Idem	KC.KS.N.K	9
1/2 d.....	758.92	24.5	16.34	71.5	NW	Encoberto	—	10
3 p.....	757.41	25.0	15.18	64.5	NE	Muito claro	KC. KN. K	8
6 p.....	757.98	23.8	15.57	71.1	E	Bom	KC	5
9 p.....	758.48	22.3	15.45	77.7	N	Muito claro	—	0
1/2 n.....	758.64	21.5	15.13	79.2	SW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	25.9
» » à sombra.....	25.2
» » minima.....	20.3
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2m/m,7
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	3h 24

BOLETIM MAGNETICO

Declinação magnetica=7° 57' 15" NW

Inclinação magnetica=—13°,31

DIA 19 DE JULHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwiche feitas pelos capitães das portos (9h. 47 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FÉRICO NA VESPERA
Rio de Janeiro.....	Quasi encob.	Bom	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	—	SW	Muito fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Aragem	Chão	Sombrio
Natal.....	Quasi encob.	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Regular	—	?
Recife.....	Meio encoberto	Variavel	Aguaceiros	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Fraco	Peq. vagas	Sombrio
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	ESE	Regular	Tranquillo	Incerto
Victoria.....	Meio encoberto	Muito claro	?	SE	Regular	Grandes vagas	Variavel
Santos.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro baixo	NE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	?	—	Calma	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—

Occurencias

No Ceará choveu durante a madrugada. Durante a noite e manhã caíram na Bahia aguaceiros.

Errata—No boletim magnetico do dia 18, a declinação magnetica foi 7° 59' 55" NW e não como sahiu publicado no *Diario Official* de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 19 de julho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	758.9	22.1	15.4	78	2.0	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	759.0	21.6	15.6	81	2.0	NW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	758.8	21.0	15.6	84	2.8	WNW	0.8	C. CK. KN.			
10 h. m....	759.6	23.7	16.0	74	1.0	N	0.7	C			
1 h. t....	758.5	25.1	15.8	67	2.9	N	1.0	KN			
4 h. t....	757.3	24.4	14.3	63	7.1	NE	0.8	CK			
7 h. t....	758.3	23.1	14.3	68	0.0	Nulla	0.1	Str.			
10 h. n....	758.9	21.8	14.0	72	2.0	WSW	0.1	CK			
Médias....	758.66	22.85	15.12	73.4	2.5	—	0.7	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 25.4; minimo 7 h. manhã, 20.8.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Horas de insolação (heliographo) 2 h. 33 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 989

Thomson & Comp., firma domiciliada na cidade de Nova York e negociantes em Wall Street n. 108, representados por Fonseca Irmãos & Comp., negociantes no Estado de Pernambuco e estes por Zenha, Ramos & Comp., negociantes nesta Capital Federal, como prova a procuração anexa, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir azeites e materias oleosas da sua fabricação, sob a denominação de oleo de illuminação *New Era*, a qual consiste no seguinte: Uma figura allegorica representando a Deusa da Liberdade, collocada sob um pedestal, tendo na mão direita um facho illuminativo e na esquerda uma taboinha de forma rectangular. Raios luminosos, aureolam a sua cabeça e superiormente em linha curvelinea e typos grandes e pretos a inscripção *New Era Oil*. A representação da deusa da liberdade, pôde ser alterada ou inteiramente omitida, tambem poderá ser usada em diferentes estilos de letras, sem alterar o caracter da nossa marca de fabrica, sendo a essencial forma, as palavras *New Era*. A marca da fabrica é usada impressa em côres, conforme os rotulos, os quaes são applicados nas caixas que transportam o oleo de illuminação dos supplicantes, ou marcado com ferro em braza, pintado ou estampado nas caixas ou barris contendo o mencionado oleo, afim de bem distinguir e garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, fabricação e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1900.—*Zenha, Ramos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de junho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 959, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.904

J. Coelho Barbosa, estabelecido nesta praça com commercio de productos homoeopathicos, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em forma de um parallelogrammo circulado por dous filetes de cor preta, sendo um fino e outro grosso, tendo no centro uma circumferencia formada por duas linhas pretas, sendo uma fina e outra grossa; no centro desta vê-se um coelho, tendo na parte superior as palavras J. Coelho Barbosa e na parte inferior, marca registrada, separadas por duas estrellas de quatro pontas; no lado esquerdo do parallelogrammo acham-se as palavras J. Coelho.—Productos, e no lado direito as palavras Barbosa—Homoeopathicos.

Esta marca, que poderá variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir os productos homoeopathicos do commercio do supplicante.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1900.—*J. Coelho Barbosa*.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de maio de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.904, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da junta.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 8º OFFICIO DO TABELLIÃO DE NOTAS DESTA CAPITAL

Pela Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores se faz publico que se acha aberta, nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 8º officio de tabellião de notas desta Capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, coronel Antonio Herculano da Costa Brito, devendo os interessados apresentar nesta directoria seus requerimentos instruidos nos termos dos arts. 210 e 213 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, com os seguintes documentos em original:

- Auto de exame de sufficiencia;
- Certificado dos exames da lingua portugueza e arithmetica;
- Folha corrida;
- Certidão de idade;
- Atestado medico de capacidade physica
- Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874;
- Procuração especial, si requererem por procurador, e fé de officio, si os pretendentes forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito.
- Capital Federal, 6 de julho de 1900.—*Copertino do Amaral, director geral.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes, n. 510, appellantes, Daniel Antunes Garcia e Fernando Antunes Garcia, appellado, Estevam Laverne; n. 523, appellante, Antonio Palma, appellada, a justiça; n. 528, appellante, Manoel de Souza, appellada, a justiça, terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 24 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de julho de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados, hoje, 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie odontologica

Horacio Roberto Corrêa.
Walter dos Santos Pereira.
José Silvino Espindola.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 julho de 1900.—O secretario, *Dr. E. de Menezes*.

Externato do Gymnasio Nacional

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES ESPECIAES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

De ordem do Sr. director faço publico que, desta data até 25 do corrente, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 2 horas da tarde, a inscripção para exames especiaes de portuguez e arithmetica, necessarios aos candidatos ao provimento do 8º officio vago de tabellião de notas desta Capital.

Na inscripção e no processo de exames serão observadas as instrucções para os exames geraes de preparatorios.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de julho de 1900.—*Paulo Tavares, secretario.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector do municipio de Santa-Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Paula Fajardo, para n-prazo de 30 dias, a contar desta data, recolherem aos cofres publicos a quantia de 849\$390 e mais os juros sobre a de 510\$318, proveniente do alcance encontrado em suas contas relativas ao periodo de 5 de abril de 1890 a 30 de junho de 1891, e a cujo pagamento foi condemnado o mesmo ex-collector, por accórdão de 6 do corrente.

Tribunal de Contas, 12 de julho de 1900.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche Federal, no dia 26 de julho de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JCB: 16 fardos, contendo papelão não especificado, pesando bruto nos envoltorios 4.220 kilo, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregados em 30 de dezembro de 1898.

Lote n. 2

245—CC: 1 chapa de ferro batido simples (obras não classificadas), pesando 20 kilos, vinda de Londres no vapor inglez *Holbein*, descarregada em 31 de janeiro de 1899.

Lote n. 3

SS: 9 saccos, contendo pimenta triturada, pesando bruto 558 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregados em 27 de março de 1899.

Lote n. 4

H—S—B—116—R—J: 2 barricas ns. 3.130/31, contendo caramellos, pesando liquido 500 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 3 de julho de 1899.

Lote n. 5

CC: 4 fardos ns. 1/4, contendo papelão não especificado, pesando liquido 1.060 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregados em 11 de setembro de 1899.

Lote n. 6

CC: 1 sacco, contendo feijão, pesando bruto 107 kilos, vindo de Valparaíso no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 18 de agosto de 1899 e depositado no trapiche Docas Nacionais.

Lote n. 7

Sem marca: 2 fardinhos, contendo alfafa, pesando bruto 68 kilos, vindos de Valparaíso no vapor inglez *Concordia*, descarregados em 2 de novembro de 1898 e depositados no mesmo trapiche.

Lote n. 8

JA: 5 barris, contendo rum, pesando liquido legal 1.070 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregados em 2 de dezembro de 1899 e depositados no trapiche da Ordem.

Lote n. 9

FP: 10 barris, contendo cimento em pó, pesando liquido 750 kilos, vindos de Marselha no vapor francez *Beirn*, descarregados em 5 de junho de 1899 e depositados no mesmo trapiche.

Lote n. 10

Tridente: 2 barris, contendo cimento em pó, pesando liquido 166 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e depositados no mesmo trapiche.

Lote n. 11

EM: 200 tijolos refractarios, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hamburgo*, descarregados em 30 de junho de 1899 e depositados no trapiche Ypiranga.

Lote n. 12

JMV: 47 saccos, contendo alfafa, pesando bruto 564 kilos, e descarregados em 31 de março de 1891 (em máo estado de conservação).

Sem marca: 1 barril, vasio, vindo de Bremen no vapor allemão *Destervo*, descarregado em 3 de abril de 1895 e depositado no trapiche Damião.

Lote n. 13

LJF-96: 5 barricas ns. 2.557 e 2.553/6, contendo 1.140 kilos, peso liquido real de louça n. 3, vindas de Londres no vapor inglez *Holbein*, descarregadas em setembro de 1899 e depositadas no trapiche Dias da Cruz.

Lote n. 14

X: 10 peças de pinho medindo 9 metros cubicos, vindas de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregadas em setembro de 1899 e depositadas no mesmo trapiche.

Lote n. 15

GT-Rio: 12 barricas, contendo farinha de trigo, pesando liquido real 1.080 kilos, vindas de Baltimore no lugar *Glut Tiding*, descarregadas em 15 de setembro de 1899 e depositadas no trapiche Mauá.

Lote n. 16

HJ: 1 barril, contendo poly-sulphureto de potassio impuro, pesando liquido legal 60 kilos, vindo no vapor *Itaparica*, descarregado em 3 de julho de 1896 e depositado no trapiche Carvalhaes.

Aviso—No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao respectivo administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por ocasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre

a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1900.—Manifesto n. 384.

Despacho sobre agua — AC: 10 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 10—JMGS: 3 ditas idem, idem. Idem—Castello—SMS: 2 ditas idem, idem. Despacho sobre agua — BFC: 1 dita idem, idem.

JJGC: 5 ditas idem, idem.

MPC: 5 ditas idem, idem.

FC: 14 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1900.—Manifesto n. 403.

Armazem n. 3 — FBC: 1 caixa n. 23.113, repregada.

JMC-104: 1 dita n. 4.257, idem.

Idem: 1 dita n. 4.255, idem.

JCC: 1 dita n. 423, idem.

Idem: 1 dita n. 429, idem.

Idem: 1 dita n. 430, idem.

MBC: 1 dita n. 7.519, idem.

OB—EG: 1 dita n. 1.612, idem.

RV: 1 dita n. 3.482, idem.

RR: 1 dita n. 6.789, idem.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Londres, entrado em 3 de julho de 1900.—Manifesto n. 404.

Armazem n. 15—G—W—C: 2 caixas ns. 23 e 74, repregadas e avariadas.

MR—CV: 1 dita n. 3.072, repregada.

F—C—&—C: 1 dita n. 3.397, idem.

Idem: 1 dita n. 7.006, idem.

HDH: 1 fardo n. 1.030, idem.

H. C. Tureher: 1 caixa n. 7, idem.

JBC: 1 dita n. 471, idem.

JMGS: 4 ditas ns. 1, 11, 19 e 24, avariadas.

JQVM: 1 dita n. 130, repregadas.

OA—GEC: 1 dita n. 3, idem.

WC: 1 dita n. 1011, idem.

AP—C: 1 dita n. 1.507, idem.

Idem: 1 dita n. 1.503, idem.

Idem: 1 dita n. 1.509, idem.

Idem: 1 dita n. 1.504, idem.

Idem: 1 dita n. 1.512, idem.

Idem: 1 dita n. 1.513, idem.

AI: 1 dita n. 1, avariada.

AC: 1 dita n. 2.685, repregada.

Brazilian Bank: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

BMC: 1 dita n. 7.468, idem.

Idem: 1 dita n. 7.412, idem.

Idem: 1 dita n. 7.439, avariada.

CG: 1 dita n. 4, repregada.

Vapor inglez *British-Prince*, procedente de Nova York, entrado em 5 de julho de 1900.—Manifesto n. 410.

Armazem n. 8 — S — A: 1 caixa n. 5.256, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.241, idem.

Idem: 1 dita n. 5.234, idem.

Idem: 1 dita n. 5.263, idem.

FF: 1 dita n. 1.219, idem.

S—A: 1 dita n. 5.218, idem.

Idem: 1 dita n. 5.204, idem.

Idem: 1 dita n. 5.262, idem.

Idem: 1 dita n. 5.237, idem.

ACC: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Care H. S. Consul: 1 dita n. 9, idem.

CDC: 7 ditas sem numero, idem.

Despacho sobre agua — MNC — SB: 1 dita n. 155, avariada.

Armazem n. 8 — S — AI 1 dita n. 5.212 idem.

Idem: 1 dita n. 3.245, idem.

Idem: 1 dita n. 5.246, idem.

Idem: 1 dita n. 5.243, idem.

Vapor argentino *Tagus*, procedente de Montevideo, entrado em 29 de junho de 1900.—Manifesto n. 492.

Armazem n. 6 — Cavalcante de Lacerda: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1900.—Manifesto n. 412.

Armazem n. 14 — CM—S: 1 caixa n. 708, repregada.

GJC—SB: 1 dita n. 249, idem.

20—Maria: 1 dita n. 793, idem.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Londres, entrado em 2 de julho de 1900.—Manifesto n. 494.

Armazem n. 15 — RGT: 1 caixa n. 195, repregada.

Idem: 1 dita n. 253, idem.

Idem: 1 dita n. 255, idem.

Vapor inglez *British-Prince*, procedente de Nova York, entrado em 5 de julho de 1900.—Manifesto n. 416.

Armazem n. 8 — CDC: 1 caixa n. 7, avariada.

Napor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de julho de 1900.—Manifesto n. 412.

Armazem n. 14—J—R—C—C: 1 lata sem numero, vasia.

Idem: 1 dita idem, vasando.

J—R—C: 1 caixa n. 335, repregada.

CC: 2 ditas ns. 7 e 33, idem.

Portella: 1 dita n. 197, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 5.761, idem.

Idem: 1 dita n. 5.762, idem.

Idem: 1 dita n. 5.760, idem.

30—Maria: 1 dita n. 789, idem.

CPC—D: 1 dita n. 61, idem.

GJC—SB: 1 dita n. 247, idem.

ABC: 1 dita n. 7.508, idem.

D: 1 dita n. 14.325, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 73, idem.

CI: 1 dita n. 102, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de julho de 1900.—Manifesto n. 403.

Armazem n. 3 — AA: 1 barrica sem numero, repregada.

JBS: 10 caixas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

FGC: 1 dita n. 213, idem.

FMC: 1 dita n. 794, idem.

JCC: 1 dita n. 427, idem.

Idem: 1 dita n. 424, idem.

Idem: 1 dita n. 428, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1900.—Manifesto n. 418.

Armazem n. 12—HBC — Barroso: 1 caixa n. 455, repregada.

Armazem das amostras—S. Moreira & Filho: 1 dita sem numero, idem.

HBC: 1 dita n. 456, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1900.—Manifesto n. 482.

Armazem n. 1—CJCR: 1 caixa n. 1.902, repregada.

Indo: 1 sacco n. 5.359, roto.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de julho de 1900.—Manifesto n. 403.

Armazem n. 3—JCC: 1 caixa n. 425, repregada.

Idem: 1 dita n. 426, idem.

Portella: 1 dita n. 181, idem.

OPC: 1 dita n. 3.834, idem.

WV: 1 dita n. 3.373, idem.

Idem: 1 dita n. 3.371, idem.

Idem: 1 dita n. 3.220, idem.

Idem: 1 dita n. 3.222, idem.

WBC—SHC: 1 dita n. 145 A, idem.

Vapor argentino *Tagus*, procedente de Montevideo, entrado em 3 de julho de 1900.—Manifesto n. 402.

Armazem n. 6—Figueira & Irmão: 10 saccos sem numero, rotos.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem—EB: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Glasgow, entrado em 9 de julho de 1900.—Manifesto n. 417.

Armazem n. 9 — M: 1 amarrado sem numero, avariado.

Rogers—1.024: 1 caixa idem, idem.

A: 2 ditas ns. 5.699 e 5.640, idem.

BMC: 1 dita n. 7.459, idem.

B—B: 1 dita n. 196, idem.

CG: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

CS—PA: 1 dita n. 582, idem.

CM—S: 1 barrica n. 6.869, repregada.

C—F—C—C: 2 caixas n. 7.010, idem.

Idem: 1 dita n. 7.011, idem.

Idem: 1 dita n. 7.012, idem.

Idem: 1 dita n. 7.013, idem.

JPC: 1 dita n. 9.517, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.482, idem.

Idem: 1 dita n. 9.480, idem.

JRC—ML: 1 dita n. 19, avariada e repregada.

ME: 1 dita n. 134, avariada.

SMC—RB&C: 1 dita n. 1.065, idem.

E—S: 1 dita n. 0.153, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 7.153, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.891, avariada.

Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de junho de 1900.—Manifesto n. 392.

Porta do Rosario—CMI: 7 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Glasgow, entrado em 9 de julho de 1900.—Manifesto n. 417.

Armazem n. 9 — SMC — VVC: 1 caixa n. 2.541, repregada.

BR—SSS: 1 dita n. 95, idem.

VCC: 1 dita n. 2.778, idem.

SMC—Arp. & Comp.: 1 dita n. 2.592, idem.

FGM—CPSC: 1 dita n. 607, idem.

M: 1 fardo n. 6.375, roto.

Armazem n. 9 — H: 1 caixa n. 6.364, avariada.

JA: 1 dita n. 29, repregada.

NMC: 3 ditas ns. 308, e36, 217, idem.

Idem: 3 ditas ns. 219, 210, 230, idem.

Idem: 3 ditas ns. 237, 222, 213, idem.

PSN—MCC: 2 ditas ns. 551 e 554, idem.

Portella: 2 ditas ns. 190 e 191, idem.

SMC—RB&C: 2 ditas ns. 2.654 e 2.530, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

SMC—BRVC: 2 ditas ns. 2.550 e 2.524, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.525 e 2.528, idem.

Idem: 1 dita n. 2.547, idem.

Idem: 1 dita n. 2.672, idem.

JPM—SMC: 2 ditas ns. 1.130 e 1.132, idem.

A: 1 dita n. 5 867, idem.

Idem: 1 dita n. 5.685, idem.

Idem: 1 dita n. 5.701, idem.

Idem: 1 dita n. 5.798, idem.

A: 1 dita n. 6 370, idem.

BS: 1 dita n. 508, idem.

CBI—: 1 dita n. 47, idem.

BCC: 5 ditas n. 21/29, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

CBI: 1 dita n. 45, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1900.—Manifesto n. 418.

Armazem n. 6 — EB: 1 caixa n. 29.149, avariada e quebrada.

Armazem n. 12—BJSC: 1 caixa n. 97.267, repregada.

SCC: 2 ditas ns. 559—561, idem.

JRCC: 2 ditas ns. 2.547—2.560, idem.

QC: 2 ditas ns. 613—6.963, idem.

FIC: 3 ditas ns. 31—41—43, idem.

Idem: 3 ditas ns. 34—39—46, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 5.753, idem.

SC: 1 dita n. 2.400, idem.

AD—MR: 1 dita n. 7.000, idem.

CY: 1 dita n. 4.110, idem.

FSC: 1 dita n. 7.885, idem.

JCAC—PDF: 1 dita n. 631, idem.

Armazem da Estiva — DGC: 1 barrica n. 6.512, idem.

Idem: 1 dita n. 6.527, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Santos, entrado em 6 de julho de 1900.—Manifesto n. 482.

Armazem n. 1 — ARPC: 2 amarrados ns. 455 e 462, repregados.

Indo: 1 sacco n. 8.350, rôto.

RC: 1 caixa n. 2.626, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 481 e 445, avariadas.

D—X: 2 ditas ns. 6.387 e 6.381 repregadas.

Idem: 1 dita n. 6.386, idem.

AJF—VP: 1 dita n. 1.644, idem.

DSI: 1 dita n. 29, idem.

JPR: 3 ditas ns. 221, 234 e 246, idem.

Idem: 3 ditas ns. 208, 236 e 252, idem.

Idem: 1 dita n. 256, idem.

LM: 1 fardo sem numero, a granel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1900.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, 21, ás senhoras matriculadas sob ns. 38 a 53.

Commissariado Geral da Armada, 21 de julho de 1900.—*Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra, faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios, convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil naquella cidade, para se obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 24 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos seguintes artigos: Correntes de ferro, sortidas. Correntes de ferro, patentes, sortidas. Folhas de zinco, sortidas. Latão, em vergalhões. Telas de arame e de ferro. Azeite de sebo de 1ª qualidade. Oleo de banha de porco de 1ª qualidade. Oleo de ricino purificado.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, devem, até á vespera do dia da sessão, apresentar as suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, na primeira secção desta intendencia, e bem assim a caução de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da referida sessão, devendo na referida proposta, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem a assignar o respectivo contracto. 1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de julho de 1900.—Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de páo a pique, mas toda ella em estado de proxima ruína, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento dos materiais

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com rosca de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.

Nove banquetas de armação de ferro com ferro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado. Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir.

Dous enxós chatos com os encastamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzado para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.

Treze cabos de torneiras.

Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.

Tres bronzes de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas do ferro.

Uma presilha de ferro para chaminé.

Uma marreta com cabo de madeira.

1 malho com cabo de madeira.

1 fole do ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rolos de solda forte.

300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almotolias do folha.

129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 porcas de bronze.

2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.

5 assentadores de ferro.

2 anneis de ferro.

9 bronzes para passadores de gualdrops.

8 tinas de ferro.

10 caixas de madeira para fundição.

1 fole pequeno, inutilizado.

1 serra braçal, inutilizada.

27 cunhas de ferro.

2 escariadores.

1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.

2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.

1 tenazes do ferro.

1 braçadeira para fundir canos.

2 aticadores do ferreiro.

1 machina de furar em perfeito estado.

4 compassos de ferro.

2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.

5 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.

2 malhos estragados.

1 tesoura para cortar metaes.

1 marreta sem cabo.

2 malhos, sendo um quebrado.

4 martellos.

4 cortas a frio avulsos.

23 assentadores de puxar ferros.

1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.

3 escateis para cavilhamento.

2 badames.

1 colher de ferro.

5 brocas.

1 caixa de bomba de metal.

2 rolos de bomba de metal.

1 cylindro de bronze.

1 copo de bronze para cylindro de machina.

2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.

2 balanços para valvula de segurança.

4 peças de bronze para busca.

8 roldanas de madeira inutilizadas.

1 moitão de bronze para roldana.

1 cylindro de bronze para peça de artiharia.

1 braço de ferro em forma de S para pilão.

1 embolo completo.

1 grampo para furar ferro, bem usado.

2 caixas de bronze para indicador de vidro.

2 machos de torneira de machina.

4 moitões.

2 cadernaes.

1 torno de ferreiro inutilizado.

5 aguentadores de arrebites.

1 machina para furar chapas.

1 alvião.

1 braçadeira para cano.

3 grampos para carpinteiro.

1 tesoura grande de cortar metal.

2 manivellas para machina de furar.

1 martello.

1 picareta.

3 catracas.

2 grampos para apertar chapas.

4 craveiras.

2 enxóes da ribeira, um com cabo.

38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.

1 manivella de ferro.

1 campainha de bronze.

2 braços de ancora, um quebrado.

1 caixa de ferro para rebolo.

21 trados estragados.

1 braço de bronze para leme.

11 raspadeiras de ferro com cabo.

4 passadores de ferro.

3 manilhas.

1 escoador.

1 tampa de caldeira.

3 mandris.

1 pá de tirar brasas.

1 badame.

2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.

1 formão para ferro.

3 grampos.

1 cano de forja.

2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.

1 manivella de ferro para foles.

1 manivella de bomba.

1 alvador para fouce.

2 manivellas de guindaste.

2 braços para balança.

1 tubo de ferro de eixo circular.

1 destarrachador.

1 grampo de furar.

2 machados velhos.

1 tubo de cobre velho.

1 enxó em estado de servir.

1 plaina em estado de servir.

1 cadernal e um gato do ferro do sobre-salente.

12 balaustres de ferrô.

1 roda.

1 aticador.

1 prensa de tubos.

1 alavanca para aticar fornhalhas.

1 picareta.

1 cano de ferro.

1 braço de madeira para foles.

2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.

17 grelhas inutilizadas.

5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.

1 barra de aço com o peso de 4 kilos.

2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.

3 escovas de limpar tubos.

1 armario velho de madeira.

275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.

10 kilos de metaes inutilizados.

1 picareta para grelha.

Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.

1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.

1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.

3 placas de torno de dimensões diversas.

22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.

2 tornos manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom

estado e com os respectivos bancos de madeira.

5 chaves do parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.

24 ferros de tornear pertencentes ao torno grande, em bom estado.

1 corrediça de torno grande, em bom estado.

1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.

2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.

1 chave pertencente ao mesmo torno.

1 craveira pertencente ao mesmo torno.

1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.

1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.

1 pequeno torno de mão.

4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.

2 bombas tocadas à mão, em bom estado.

2 armações de madeira para serra braçal.

10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.

1 circulo de ferro.

1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.

2 helices para vapor.

22 rodas de madeira para cadernaes, em máo estado.

11 cadernaes de madeira completamente inutilizados.

4 cadernaes de ferro em bom estado.

2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.

7 gatos de ferro.

2 cadernaes grandes de madeira, em máo estado.

1 escada de ferro pequena, em bom estado.

1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metel.

12 polias de ferro, sendo duas quebradas.

1 grampo grande de furar.

3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.

1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.

1 balança romana, inutilizada.

1 mesa de ferro, estragada.

96 arruelas.

2 tampas de valvula de segurança.

3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.

1 eixo de ferro batido para carroça.

2 eixos de uma machina para descaroçar algodão.

2 rodas ligadas ao eixo para descaroçar algodão.

1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.

2 hastes de excentrico.

2 tubos de eixo de carroças, fundidos.

1 polia de braços curvos, de ferro.

2 linguados para fazer arrebites.

4 barras de ferro fundido para obras.

1 cunha de ferro para emenda, do vapor Mineiro.

49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.

3 craveiras de ferro.

1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.

1 barra de ferro para fazer grelhas.

38 grelhas usadas.

2 supports de ferro pertencentes à serra circular.

1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.

2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.

1 braço de ferro do vapor Araguaya.

1 escariador de grande formato.

4 monções de ferro da machina de descaroçar algodão.

1 corrediça de bronze do vapor Colombo.

1 roda pertencente ao vapor Mineiro.

4 eixos de engrenagem.

3 pás de galinha para roda do vapor Mineiro.

1 grampo de ferro.

1 cano de ferro para forja.

1 suporte de ferro para balaustre do vapor Araguaya.

1 ferro para cabeçalho de trolley.
1 tubo de ferro para eixo.
44 parafusos e respectivas porcas.
12 ferros de machina de descaroçar algodão.

2 grampos de ferro.
1 cachimbo.
1 braço de ferro para guindar.
1 suporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.

1 tampa de caldeira, em mão estado.
24 tubos de ferro da caldeira do vapor Araguaya.

23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.

7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.

1 vergão de cobre.
1 eixo de ferro da roda do vapor Mineiro.
1 cunha de ferro.

2 pedaços de cano de cobre.
7 machados estragados.
1 balança com os braços inutilizados.
1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.

1 anel de ferro.
2 cabos de arame trançado.
7 lampões de bordo, estragados.
1 lampião grande de bordo, estragado.
20 chapas de zinco para letreiro.

5 latas de ácido phenico, duas cheias e as demais vazias.

11 cadinhos.
2 bandeijas velhas.
4 caldeirões de ferro, tres com tampas.

1 chaleira de ferro fundido.
1 lata de folha com tampa.
1 terrina de louça para sopa, usada.

1 terrina de louça menor para sopa, usada.
2 pratos travessas de louça.
1 prato pequeno travesso.

3 pratos fundos de louça.
1 molheira de louça.
1 concha de metal para sopa.

2 chicaras de louça, uma sem pires.
2 chicaras louçadas e tres pires.
7 garfos de cabo de madeira.

6 colheres de metal para sopa.
8 garfos de ferro.
7 colherinhas para chá.

1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.
3 hélices de vapor.
5 ancoras, sendo uma quadrada.

1 cantoneira.
1 eixo de carroça.
1 bomba para esgotar.

5 balaustres grandes de ferro.
2 chapas de ferro onduladas, grandes.
5 chapéus de ferro, lisos.

1 cano de ferro.
5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.

2 vergas roliças de ferro.
3 vergas de ferro, chatas.
1 enxó curvo.

1 lanterna patente para bordo, nova.
3 vidros para a referida lanterna.
1 almotolia de folha.

1 escova.

13 tubos de vidros de diversas dimensões.
1 tijolo para arear.
2 garrafas de ácido nítrico.

541 kilos de correntes de ferro.
1 lata com tinta preparada.
280,5 kilos de cabo de caíro.

Vapor Araguaya

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.
Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Clemente Regadas, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de julho corrente, a 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Aprigio Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Clemente Regadas, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Clemente Regadas, negociante, estabelecido á rua do Theatro n. 35, com a casa de bilhares denominada *High-life*, achando-se em estado de fallencia, apresenta o balanço com a relação dos seus credores, os seus livros commerciaes afim de que se prosiga nos ultteriores termos de direito. Nestes termos, o supplicante requer que V. Ex. designe juiz desta camara que, distribuido e autoado tome conhecimento do presente requerimento.—Deferimento. Rio, 18 de maio.—*Clemente Regadas*. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados Antonio José de Azevedo & Comp. e Coelho Martins & Comp., com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe por este dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—O curador das massas fallidas, na fallencia de Clemente Regadas, requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos creiores por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 22 de junho de 1900.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 25 de junho de 1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de Clemente Regadas para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de junho corrente, á 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas fallidas; deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrama, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de julho de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Pizarro, Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 41.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., no impedimento legal do Dr. Ataulpho Napoles de Paiva.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, nos autos, de sua concordata, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia dos negociantes Pizarro, Silva & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 41, fixando o seu termo para os effectos legais de 21 de outubro de 1899. Pelo presente faz publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de julho de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

CAMARA CRIMINAL

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo ausente Armando Ferreira Guimarães

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e réo Armando Ferreira Guimarães, que foi pronunciado como incurso no art. 338, n. 5, do Codigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao julgamento do mesmo réo, mas, como se acha ausente o réo Armando Ferreira Guimarães, pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 108 da rua dos Invalidos, apresentar sua defesa, dentro de oito dias, que correrão em cartorio contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos ao julgamento á sua revelia. Este será publicaxo por tres vezes no *Diario Official* e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de julho de 1900. E eu, Fortunato Corrêa da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Zacharias do Rego Monteiro*.

De praça de citação com o prazo de 10 dias aos credores da cessão de bens de Moura & Irmão, para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz, servindo no impedimento do Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndicos da cessão de bens de Moura & Irmão me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Escrivão Penna. Os syndicos infra assignados na cessão de bens de Moura & Irmão requerem a V. Ex. se digne de ordenar quo seja junta aos autos a inclusa classi-

ficação de créditos e se passem os editais na forma da lei. Nos expostos termos, os supplicantes pedem a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1900.—*Miguel Peixoto Moreira*.—*Ricardo Maria Teixeira Machado*. (Estava sellado.) Despacho: Sim, em termos. Forum, 19 de julho de 1900.—*Gabaglia*.

CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES NA CESSÃO DE BENS DE MOURA & IRMÃO

Credores chirographarios

Miguel Peixoto Moreira, por uma letra.....	11:222\$914
Thomaz Hagraeves, por bulguéis até 31 de Janeiro de 1900.....	1:050\$000
Ricardo Maria Teixeira Machado, por uma letra.....	4:000\$000
Sequeira & Comp., generos fornecidos (conta de livro)..	532\$640
M. Rocha & Comp., idem, idem, idem.....	655\$400
Maciel Ferreira & Comp., idem, idem, idem.....	909\$000
José Gonçalves da Motta, idem, idem, idem.....	963\$000
Francisco Alves Torres, idem idem, idem.....	1:446\$900
Motta & Comp., idem, idem idem.....	927\$640
Eliseu Espinola & Comp., idem idem, idem.....	310\$000
A. F. Alves Leite, idem, idem, idem.....	418\$640
G. Affonso & Comp., idem, idem, idem.....	1:249\$600
Viuva Queiroz & Gonçalves, idem, idem, idem.....	973\$000
Coelho & Cabral, idem, idem, idem.....	1:042\$800
Ferreira Guimarães & Comp., idem, idem, idem.....	2:825\$200
Jorge Dias de Almeida, idem, idem, idem.....	922\$000
Gaspar Ribeiro & Comp., idem, idem, idem.....	244\$700
Aretz & Comp., idem, idem, idem.....	210\$700
Fonseca Silva & Comp.....	238\$000
M. Mattos & Comp.....	400\$000
Assumpção & Comp. generos fornecidos (conta de livro)..	74\$000
Martins Rocha & Comp, idem, idem, idem.....	499\$680
Lixa & Marcellino, idem, idem, idem.....	191\$800
Santos & Guimarães, idem, idem, idem.....	227\$200
Azevedo Duarte & Comp, idem, idem, idem.....	119\$000
Duarte de Andrade & Comp., idem, idem, idem.....	70\$000
Caetano Teixeira de Carvalho, idem, idem, idem.....	112\$000
Joseph Levy Frères & Comp., idem, idem, idem.....	69\$020
	31:905\$074

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1900.—*Miguel Peixoto Moreira*, syndico.—*Ricardo Maria Teixeira Machado*, idem.—*Coelho B. Cabral*, fiscal.—*M. Rocha & Comp.*, fiscal.—*Caetano Teixeira de Carvalho*, fiscal. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da cessão de bens de Moura & Irmão, para, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre a classificação de seus créditos apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de julho de 1900. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Primeira Pretoria

De 3ª praça para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes ao espolio do finado Gabriel Antunes de Carvalho, nos autos de inventario que correm por este juizo, a requerimento do inventariante Manoel Duarte de Avelar, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que, no dia 21 de julho corrente, na sala das audiencias deste juizo, a rua Moreira Cesar n. 23, 2º andar, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço pelo qual vão à praça, os bens immoveis pertencentes ao espolio do finado Gabriel Antunes de Carvalho, assim descriptos: predio terreo sito à rua Marechal Floriano Peixoto n. 53, tendo de frente 4m,30 por 8m,30 de fundos, dividido em sala, alcova, corredor à direita, cozinha, área e um sótão com tres commodos, todo forrado e soalhado, porém velho e arruinado, avaliado em 8:000\$, 20 % de abatimento, 6:400\$; metade do predio terreo sito à rua do Cattete n. 24, tendo na frente um portão e duas portas, medindo de frente sete metros por 31 de fundos, limitado pelo barranco da pedreira, com sótão na frente, lojas corrilas e cimentadas até certa altura e dahi em diante chão, occupado por officina de telas de arame; desta casa, que se acha bastante velha, porém bem conservada, foi avaliada a dita metade, pertencente ao espolio, em 9:000\$, 20 % de abatimento 7:200\$. Assim, serão esses bens levados à praça no mencionado dia, hora e lugar, a fim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima do dito preço. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar este, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, a 9 de julho de 1900. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados no espolio da finada Alexandrina Maria dos Reis, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da terceira Pretoria, etc.:

Faz saber que por este juizo se procedeu à arrecadação dos bens da finada Alexandrina Maria dos Reis, constantes de moveis, uma caderneta da Caixa Economica e um terreno em Inhauma, avaliado por 300\$, ficando sob a administração do Dr. curador de ausentes; e, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juizo os herdeiros e mais interessados no referido espolio, a habilitarem-se ou requererem o que for a bem de seus direitos. Do que, para constar, mandei passar o presente e mais dous que serão publicados e afixados no lugar do costume, com intervallo de 90 dias. Dado e passado aos 21 de junho de 1900. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas*.

Chamando herdeiros e mais interessados no espolio do finado Gaspar José de Brito, com o prazo de 90 dias na forma abaixo.

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria, etc:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem que por este juizo se procedeu à arrecadação dos bens do finado Gaspar José de Brito, constantes de moveis

avaliados em 29\$000, e um predio e terreno à rua Oliveira Andrade, na Estação da Piedade, avaliado em 2:000\$, e entregue sob a administração do Dr. curador geral de ausentes; e, de conformidade com a lei, cito e chamo a este juizo os herdeiros e mais interessados do referido espolio, a fim de se habilitarem no referido prazo. Do que, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão afixados e publicados pela imprensa.

Dado e passado aos 16 de julho de 1900.—E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—*Raymundo de Pennafort Caldas*.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros, com prazo de 90 dias

O Dr. Luiz Cirne Lima, juiz sub-pretor da 4ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros com o prazo de 90 dias, virem que, por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao finado Manuel Rebello da Costa os quaes se acham sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo chamados os herdeiros necessarios do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 90 dias e requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação, ficando traslado nos autos, para constar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1900. E eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Cirne Lima*.

Chamando herdeiros, com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros virem que, por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espolio da finada Bertha Losmann, os quaes foram postos sob a guarda e administração do Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador geral de ausentes, e, de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo são chamados os herdeiros necessarios da mesma finada e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem, no prazo de 90 dias habilitar-se e requererem o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1900. E eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.—*Auto Barbosa Fortes*.

Decima Segunda Pretoria

Vão à praça deste juizo, no dia 24 do corrente, os bens pertencentes ao espolio do finado Januario José Gomes, os quaes são os seguintes: predio e terreno n. 21 à rua Miguel de Frias canto da rua Dr. Affonso

Cavalcanti, predios ns. 59, 61 e 63 da rua Dr. Affonso Cavalcanti, predios ns. 111 e 113 da rua S. Francisco Xavier, cujas avaliações constam dos autos em cartorio e serão vendidos a quem mais der sobre a avaliação. Decima segunda Pretoria, 13 de julho de 1900.—A. G. de Lima Torres.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE LENÇÕES

De citação de Silvestre Valentim de Moraes Bueno, com o prazo de tres mezes

O tenente-coronel Delfino Alexandrino de Oliveira Machado, juiz de direito substituto em exercicio nesta Comarca de Lenções, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres mezes virem, ou dalle noticia tiverem, que procedendo-se por este juizo ao inventario do espolio de D. Josephina Carolina de Moraes, que foi casada com o capitão Antonio Lopes de Moraes Bueno, ausentou-se para logar incerto e não sabido o herdeiro Silvestre Valentim de Moraes, Bueno, pelo que cito chamo e requeiro a este herdeiro para, findo o prazo acima designado, vir dizer sobre a partilha do referido acervo, ficando citado para todos os demais termos do inventario até sentença final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa official do Estado e da União. Dado e passado nesta Villa de S. Paulo dos Agudos, sede da Comarca de Lenções, aos 10 de julho de 1900. Eu, José de Araujo Coutinho Junior, escrivão, o escrevi.—Delfino Alexandrino de Oliveira Machado. (.

Estado de Santa Catharina

COMARCA DE LAGES

De citação com o prazo de 30 dias para o inicio de acção ordinaria

O Dr. Alfredo Moreira Gomes, juiz de direito da comarca de Lages, Estado de Santa Catharina, etc.

Faço saber que pelo capitão João Luiz Vieira Junior, depois de justificada a ausencia em logar não sabido de Polycarpo Rodrigues de Paula, me foi dirigida uma petição propondo uma acção ordinaria contra o dito ausente e sua mulher, a interdita D. Emerentina Rodrigues de Paula, para cobrar-lhes a quantia de quatro contos e oitenta e nove mil réis (4:089\$) de que lhe são devedores, e os juros vencidos e custas; e que me requereu mais a citação, por edital com o prazo de 30 dias, do devedor, afim de vir, na primeira audiencia ordinaria deste juizo, posterior á expiração do prazo, ver se lhe propôr a referida acção e á sua mulher, ficando desde logo citado para os demais termos da acção, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E como fosse deferido o pedido do autor, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, o qual será afixado no logar do costume, publicarlo pela imprensa local, na imprensa official da capital do Estado e no *Diario Official* da União; e por elle cito e chamo o referido Polycarpo Rodrigues de Paula, para comparecer na primeira audiencia ordinaria deste juizo, depois de expirado o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para os fins acima expostos, sob pena de revelia, ficando desde logo citado para os demais termos da causa até final sentença e sua execução. As audiencias ordinarias deste juizo tem logar todos os sabbados, pelas 11 horas da manhã, na casa onde funciona o Conselho Municipal, nesta cidade, e, quando impedidos, nos dias antecedentes. Lages, 29 de junho de 1900.—Eu, Fernando Affonso do Athayde, escrivão, o subscrevi.—Alfredo Moreira Gomes.

Commissão Municipal

Presidente, Coronel Numa de Azevedo
Visira—Secretario, Alvarenga Fonseca

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS ELEITORES NA REVISÃO DE 1900

Primeiro districto eleitoral — Districto unico da Gavea

Francisco Evaristo Arnaldo.
Felix Fleury de Souza Amorim.
José Antonio Cardoso.
Carivaldo Francisco da Silva.
Felippe José Corrêa de Mello.

Districto unico da Lagôa

Abilio Britto.
Accacio Alves Velludo.
Achilles Mariano de Azevedo.
Adalberto do Valle Cabral.
Adão Pinto de Oliveira.
Adelino Soares de Oliveira.
Adolpho de Hollanda Cunha.
Adriano Leite Guimarães.
Affonso de Albuquerque Reis e Silva.
Affonso D. Ferreira e Silva.
Affonso José Teixeira Junior.
Affonso Modesto dos Santos.
Agenor Dias dos Santos.
Agostinho Braz de Souza Guimarães.
Agostinho Gomes dos Santos.
Albertino Ferreira Porto.
Alberto Augusto Pinto.
Alberto Cruz Santos.
Alberto Duarte de Mendonça.
Alberto de Faria.
Alberto Porto Alegre.
Alberto Ribeiro Teixeira.
Alberto Simoens da Silva.
Alexandre José de Freitas.
Alexandre José de Menezes.
Alfredo Alípio Nery Cordeiro.
Alfredo Carlos Werneck.
Alfredo Garcia.
Alfredo de Hollanda Cunha.
Alfredo Nelson Teixeira.
Alfredo Pereira de Barros.
Alfredo Rodrigues Ferreira (Dr.).
Alfredo Severo dos Santos Pereira.
Alfredo Silva.
Alfredo Werneck Franco.
Alfredo Menezes.
Alila Marches Ilyaropo.
Alípio Pinto Duarte.
Alvaro Cotegipe Milanez.
Alvaro Conrado de Niemeyer.
Alvaro Peixoto de Azevedo.
Alvaro Pinto Duarte.
Amaro Cavalcanti (Dr.).
Amaro de Azambuja Villa Nova.
Amaury Borges de Athayde.
Americo de Medeiros.
Amyntas Affonso Benevenuto.
Ananias do Mello.
Angelo Outran Dourado.
Antenor Fernandes Meirelles.
Antenor Manoel da Silva.
Antero de Oliveira Moraes.
Antonio Alves da Fontoura.
Antonio Bernardo.
Antonio Bernado dos Santos.
Antonio Cavalcanti de Queiroz Ferreira.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Ferreira Capote.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Fernandes de Paiva.
Antonio Fonseca.
Antonio José da Silva.
Antonio Lima.
Antonio Lisboa Fagundes da Silva.
Antonio Luiz Ferreira Filho.
Antonio Maria.
Antonio Maria Gonçalves.
Antonio Mendes Teixeira.
Antonio Nóbrega.
Antonio de Oliveira Guimarães.
Antonio Pacheco de Souza.
Antonio Pedrosa.
Antonio Ribeiro de Rezende.
Antonio Sampaio.
Antonio da Silva Jatuby (tenente-coronel).
Antonio da Silva Paula.
Antonio Telles da Silva Lobô.
Arlindo Pinto Duarte.

Armando de Andrade Leite.
Armando Freire.
Armando Gusmão.
Armando de Oliveira Bello.
Armando Vieira de Andrade.
Arnaldo Alves de Oliveira Bello.
Arnaldo José Soares.
Arthur Barbosa.
Arthur Feliciano Pinheiro da Silva.
Arthur Goffredo Soares.
Arthur Guaraná de Barros.
Arthur José Rodrigues.
Arthur Moreira de Oliveira.
Arthur Paulino de Souza.
Arthur Sother.
Ascendino de Avila Garcez.
Ataliba Jacintho Osorio.
Ataliba dos Santos.
Atila Faria.
Atila de Oliveira Costa.
Augusto Alves Cardoso.
Augusto Antonio de Moura.
Augusto Carvalho.
Augusto José Ribeiro.
Augusto de Lima Mendes.
Augusto Pereira Soares.
Augusto dos Santos Moura.
Augusto Rodrigues do Nascimento.
Augusto Telles Ferreira.
Augusto Tourinho.
Aurelio Ribeiro de Oliveira.
Auto José dos Santos.
Avelino Nobre.
Azor Brasileiro de Almeida.
Belarmino Antonio das Neves.
Belmiro Alves de Azevedo.
Belmiro da Silva Pacheco.
Benedicto de Carvalho.
Benedicto Ferreira Leite.
Bento Moreira Alves.
Bernardo Moreira.
Bernardo Rodrigues Torres.
Boanerges Lopes de Souza.
Caio Guimarães.
Camillo Varella.
Candido Pereira Franco.
Carlos de Barros Barreto.
Carlos de Castro.
Carlos Ferreira de Assis.
Carlos Garibaldi Ramini.
Carlos Nabuco dos Santos.
Cassiano de Magalhães.
Celestino Teixeira de Faria.
Christiano Brandão.
Christiano Otto Pinto.
Christiano Uffacker.
Christovão Ferreira da Silva.
Christovão Pereira dos Santos.
Cicero de Aguiar.
Cicero Baeta de Faria.
Constancio Silva.
Custodio Alves Serrão.
Demetrio Conrado.
Daniel de Souza Ramos.
Dario Tito Castello Branco.
Djalma Ulrich de Oliveira.
David Dias dos Santos.
Delfino Moreira Lima.
Democrito de Assumpção.
Deodato Maria Junior (Dr.).
Diogenes Francisco Pereira.
Diogenes Monteiro Tourinho.
Dionidio Andrade Nunes.
Domingos Anneckine.
Domingos de Avellar.
Domingos Luiz de Moraes Brandão.
Domingos Pereira Soares.
Domingos Ribeiro da Fonseca.
Eduardo Magalhães.
Eduardo de Oliveira Lima.
Eduardo Rodrigues da Costa.
Elpidio Genesio de Salles.
Elpidio de Lima Ferreira.
Eloy Alves da Silva.
Eloy Francisco J. da Costa.
Ernesto de Andrade Nunes.
Ernesto Damiani.
Ernesto Viriato de Medeiros.
Estanislão Antunes do Carvalho.
Estevam Ribeiro de Rezende (Dr.).
Euclides Fleury de Souza Amorim.
Evaristo de Almeida.
Evaristo Gonzaga da Silva.

Fausto Monteiro.
 Felício de Mattos.
 Felipe Santiago Junior.
 Felisberto Carneiro de Assumpção Foutoura.
 Felix José Lopes.
 Felix José da Silva.
 Fernando Agostinho Vieira.
 Fernando Machado Coelho.
 Fernando Paes Lemo.
 Filemon Castor de Araujo Lopes.
 Firmino Soares de Oliveira.
 Flacilio de Albuquerque.
 Francisco Alves.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Arnaldo Moreira.
 Francisco Baptista.
 Francisco Bernardo.
 Francisco Carlos de Miranda.
 Francisco De Lorenzi.
 Francisco Dairó.
 Francisco Ernesto Borja Junior.
 Francisco Fabiano Alves.
 Francisco Fontoura Callado.
 Francisco José Gonçalves.
 Francisco de Mello Moreira.
 Francisco Pinto Duarte.
 Francisco Ribeiro Bastos.
 Francisco Tussini.
 Frederico Bentemiller.
 Frederico Barbosa da Silveira.
 Frederico Passos.
 Gabino Marques da Silva.
 Gabriel Cardoso.
 Gabriel dos Santos.
 Gabriel Freire da Silva.
 Gad Moreira Guerra.
 Galdino Esteves.
 Gastão Noronha.
 Gastão Pereira.
 Gaudencio V. Cardoso.
 Genesio de Oliveira Castro.
 Gentil Guinót.
 Gonçalo Jacome.
 Gonçalo de Miranda.
 Gonçalo Rodrigues.
 Guilherme Alves de Souza.
 Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril.
 Heitor Conrado.
 Henrique de Avila Junior.
 Henrique Augusto Eduardo Martins (Dr.).
 Henrique Esteves Cabral.
 Henrique Ernesto Dias.
 Henrique Guimarães.
 Henrique Joaquim Cardoso.
 Henrique Martins Cruz.
 Henrique de Oliveira.
 Henrique Uffacker.
 Henrique Vogeler.
 Hercilio Felinto.
 Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
 Herminio Lyra da Silva.
 Horacio Bittencourt Coutinho.
 Horacio Clementino dos Santos.
 Horacio Soares Pimentel.
 Humberto Gavazzoni.
 Hygino Pantaleão da Silva Junior.
 Hypolito Ferreira de Assis e Souza.
 Ildelfonso Marinho.
 Ildelfonso Soares Pinto.
 Isidro Soares Gomes.
 Ismael Coelho de Freitas.
 Ivo Carlos.
 Jacob Cavalcante.
 Jayme da Silveira.
 Jeronymo Cavalcanti.
 Jeronymo Furtado do Nascimento.
 João A. Soares de Oliveira.
 João Augusto Curado Fleury.
 João Alves da Motta.
 João Baptista de Miranda.
 João Baptista dos Santos Dias.
 João Baptista Rosa.
 João Baptista Pereira Mendes.
 João Carlos dos Reis Junior.
 João Carneiro da Fontoura.
 João Cavalcante de Albuquerque.
 João da Cruz Zany.
 João de Deus Ducko.
 João de Deus Monteiro da Luz.
 João Custodio de Oliveira.
 João Evangelista de M. Passos.
 João Felipe da Silva.
 João Gualberto de Mattos.

João Jansen Lobo Pereira.
 João Joaquim de Magalhães.
 João José de Souza.
 João Leite de Andrade.
 João Luiz de Abreu.
 João Luiz Pinto Irmão.
 João Manoel de Farias.
 João de Mello Franco.
 João de Mello e Silva.
 João Mesquita.
 João de Oliveira Lima.
 João Ferreira Filho.
 João P. Estigarribia Martins.
 João Rodrigues de Jesus.
 João Silvestre Cavalcanti.
 Joaquim Cardoso da Rocha.
 Joaquim Coutinho de Lima e Moura.
 João Ferreira Prestes Junior.
 Joaquim Francisco Duarte.
 Joaquim Gomes da Silva.
 Joaquim José Gomes da Silva.
 Joaquim de Magalhães.
 Joaquim de Mello Franco.
 Joaquim Norberto da Rosa.
 Joaquim Nunes da Silva Filho.
 Joaquim Pinto de Lima.
 Joaquim Ribeiro.
 Joaquim dos Santos.
 Joaquim de Souza Reis.
 Josaphat do Amaral Caldeira.
 Jonathas Salathiel Dias da Rocha.
 Jorge Pinto do Amaral.
 Jorge Silva.
 José Agostinho Marques Porto (coronel).
 José Alberto de Mello Portella.
 José Alves Guimarães.
 José de Andrade Nunes.
 José Antonio Coelho Netto.
 José Antonio Marques Junior.
 José Antonio da Silva.
 José Augusto Dias Faria.
 José das Chagas.
 José Claudio de Araujo.
 José Eduardo de Faria.
 José Augusto Ferreira da Silva.
 José Barbosa Fontoura.
 José Barcellos.
 José Biglioli.
 José Britto.
 José Dias Ferreira.
 José Fernandes Mala.
 José Ferreira Monteiro Rebello da Silva.
 José Gabriel de Oliveira.
 José Custodio de Oliveira.
 José Gomes.
 José Henrique P. Cortes.
 José Joaquim do Amaral.
 José Libanio Ferreira Parga.
 José L. Guimarães Padilha.
 José Manoel de Freitas.
 José Maria Fernandes Vieira.
 José Maria Ferreira Bastos.
 José Marques de Almeida.
 José Marques da Silva.
 José de Mello Peres.
 José N. T. Menezes.
 José Peixoto Braga.
 José Pereira Filho.
 José Polycarpo.
 José R. Guimarães Padilha.
 José Roberto M. dos Santos.
 José Rodrigues de Figueiredo.
 José Ruiz y Ramos.
 José da Silva Marques.
 José da Silva Mendonça.
 José Vieira Werneck.
 José Ximenes.
 Juliano Fernandes Esteves.
 Julio Gonçalves de Almeida.
 Julio Guimarães Junior.
 Julio Pereira Gonçalves.
 Juvencio de Lima.
 Lafayette Cruz.
 Lazaro Camisão de A. Figueirato.
 Leonel Velasco.
 Leopoldo Carlos Heck.
 Leopoldo José Esteves.
 Leopoldo M. Figueira de Mello.
 Livio Francisco de Souza.
 Luiz Alves Moreira.
 Luiz Alves de Oliveira Bello.
 Luiz Amaro Summar.
 Luiz Antonio Pinto.

Luiz Braga.
 Luiz Cesar de Mendonça.
 Luiz da Fonseca Sá.
 Luiz Gomes Terra.
 Luiz de Mattos Ferreira.
 Luiz de Oliveira Pinto.
 Lupercio Hoppe.
 Lydio Thomaz de Aquino.
 Macario Pinto de Oliveira.
 Manoel de Almeida Mendonça.
 Manoel do Amorim.
 Manoel Aranha.
 Manoel Augusto de B. Penedo.
 Manoel Augusto da Silva Brandão.
 Manoel Castiliano.
 Manoel Domingues.
 Manoel Francisco das Chagas.
 Manoel Gomes Pereira.
 Manoel Gonçalves Machado da Silva.
 Manoel Guerra Fortes.
 Manoel F. Ignacio de Mesquita.
 Manoel Joaquim de Araujo.
 Manoel Joaquim de Albuquerque.
 Manoel Joaquim Pêña.
 Manoel Joaquim de Sant'Anna.
 Manoel José Martins.
 Manoel Lourenço da Silva.
 Manoel Luiz C. Brandão.
 Manoel de Oliveira e Silva.
 Manoel Luiz Pinto Filho.
 Manoel Meira de Vasconcellos.
 Manoel Paiva da Silva.
 Manoel Severiano Ferreira Marques.
 Manoel Joaquim Boaventura.
 Manoel da Silva Corrêa.
 Manoel da Silva Henriques.
 Manoel Subina.
 Manoel Vianna de Carvalho.
 Marcellino José de Magalhães.
 Marcellino José Malaquias.
 Marcolino Fagundes.
 Marcos da Silveira.
 Mariano de Azevedo.
 Mario Adolpho dos Santos.
 Mario de Castro.
 Mario da Cunha.
 Mario Guaraná.
 Mario Limoeiro.
 Mario Pereira de Barros.
 Mario Ribeiro Guimarães.
 Mario Velasco.
 Mario Velloso da Silveira.
 Martinho Dumienne.
 Mauricio José Cardoso.
 Miguel Archaujo de Oliveira.
 Miguel José Machado.
 Modesto Francisco das Chagas.
 Moysés de Almeida Magalhães.
 Moysés Alves da Silva.
 Nabor Drummond da Costa.
 Nicanor Alves Meirelles.
 Nestor Fonseca.
 Nicoláo Regis.
 Nilo Ferreira.
 Nilo José Francisco da Rosa.
 Nilo Ribeiro do Val.
 Octacilio da Cunha Mattos.
 Octacilio de Oliveira.
 Octaviano Jansen Pereira.
 Octavio Augusto da Motta.
 Octavio Felix Ferreira e Silva.
 Octavio Coelho.
 Octavio Laudelino de Almeida.
 Octavio Sarmiento.
 Octavio Silva.
 Octavio da Silva Lisboa.
 Odilon de Almeida e Souza.
 Olivio Ferreira.
 Optaciano Ribeiro.
 Orestes Salvo Castro.
 Oscar de Almeida.
 Oscar B. de Carvalho.
 Oscar Guerra Fontes.
 Oscar Lisboa da Souza.
 Oscar Pereira do Nascimento.
 Oscar Silva.
 Oswaldo Steemburgo.
 Paulo Barbosa Pereira da Cunha (Dr.).
 Pedro de Albuquerque Soares.
 Pedro Aranha.
 Pedro Carlos da Fonseca.
 Pedro de Castro.
 Pedro Fernandes Torres.

Pedro Ferreira Dias.
 Pedro Innocencio de Oliveira.
 Pedro Lustosa de Araújo Costa.
 Pedro Penaforte de Oliveira.
 Pedro Pinto de Oliveira.
 Pedro Pereira da Fonseca.
 Pedro Ribeiro da Fonseca.
 Pedro Simões de Oliveira.
 Pericles de Albuquerque.
 Pio Ayres da Silva.
 Polydoro Antonio dos Santos.
 Ponciano Abrahão do Nascimento.
 Procopio Rufino Manoel Ferreira.
 Ramiro Nogueira Pinto.
 Ramon Sanches y Avelaz.
 Raphael Archango Soares.
 Raphael José de Miranda.
 Raphael Pereira Dias.
 Raul Emilio Pereira da Silva.
 Raul Quarrysson.
 Raul Segadas.
 Raul Wanhan Pires.
 Raymundo Nonato de Oliveira.
 Raymundo da Silva.
 Realino Pacheco de Souza.
 Ricardo Bemvindo de Faria.
 Ricardo de Oliveira Ramos.
 Ricardo Pinto.
 Ricardo João Kirk.
 Rodrigo José de Menezes.
 Rodrigo da Silva Torres.
 Rogaciano Ferreira Mendes.
 Rogaciano Gonçalves Barros.
 Rubens Monte.
 Rufino Fuas da Silva.
 Saint-Clair Dias de Azambuja.
 Saturnino José Bernardes.
 Sebastião José Borges.
 Sebastião do Paiva.
 Sebastião Rabello Leite.
 Septimio Augusto Werner.
 Serafim Vieira Duarte.
 Severiano Carlos de Abreu.
 Severino da Silva Barbosa.
 Sylvino Affonso de Castro.
 Sylvio Dario da Silva.
 Themistocles Paes de Souza Brazil.
 Theodorico Podreira.
 Theodomiro Ramos de Queiroz.
 Theophilo Pimentel Passos.
 Theophilo Ribeiro da Fonseca.
 Thomaz de Aquino.
 Tiberio Alves de Mello.
 Tito Marques Guimarães.
 Tobias da Costa Sá.
 Urbino de Freitas Dantas.
 Uriel Gonzaga da Silva.
 Ursulino Xavier de Toledo.
 Valerio Barbosa Falcão.
 Vasco de Medeiros.
 Victorino Meira.
 Virgilio Rezende.
 Waldemiro de Castro.
 Wolner Augusto da Silveira.
 Xenophonte da Costa Mathias.
 Zacharias Ferreira Alves.
 Zeferino Dias Corrêa.
 Zeferino Penalber.
 Zeferino Pinto da Silva.
 Zeferino Vicente da Silva.
 Zenobio de Freitas Dantas.
 Bernardino José da Silva Maia.
 Joaquim José Alves Vieira.
 Gasparino Pereira.

Distrito unico da Gloria

Albemar Guimarães.
 Benevenuto Fragozo Bomfim.
 José Antonio Moreira.
 Francisco José da Silva.
 José Ferreira Martha.
 Adolpho Souza Pinto de Oliveira.
 Alexandre de Carvalho Monteiro.
 Luiz Carlos de Moura Junior.
 Randolpho Alexandrino dos Santos Magano.
 Julio de Carvalho Monteiro.
 Alziro Canteiro de Castilhos.
 Alberto de Carvalho Monteiro.
 João de Barros Pernambuco.
 Joaquim Luiz de Barros (capitão).

Antonio José Ferreira de Oliveira.
 Alexandre Ozorio de Sá Ferraz.
 Julio Innocencio de Castro Amorim.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Salustiano Dias.
 Manoel Augusto.
 Julio Thomaz Costa Junior.
 João Chrysostomo Silva.
 Godofredo Silva.
 Antonio Bartholomeu da França.
 Augusto Pereira Rebello Braga.
 Jacintho Alves da Rocha.
 Adolpho Francisco de Paula.
 Antonio Florencio da Purificação e Silva.
 José Theophilo Madureira.
 Rodrigo Leonel Ferreira Waton.
 João Manoel Lopes.
 José Gomes Ubirajara.
 Theophilo Leite da Silva.
 Francisco de Paula Dias Sampaio.
 Alvaro da Silva Paranhos.
 Turibio Asterio Pires Domingues.
 Manoel Joaquim Borges Meirelles.
 José Monteiro Iglesias.
 Felisberto Guimarães.
 Alipio dos Santos Castro.
 Arthur Wilson.
 Antonio Gomes Maciel.
 Pedro Joaquim da Silva.
 Domingos Ribeiro da Silva.
 João Custodio.
 Luiz Custodio dos Santos.
 José Marques de Oliveira.
 William Mario Pégurier.
 João Freire de Andrade.
 Frederico Ximenes.
 Julio Pereira Cardoso.
 José Dias da Silva.
 José de Menezes Pacheco.
 Gabriel Gonçalves.
 Theophilo Espinheiro.
 José Ferreira Alves da Silva.
 Porfirio Soares Barbosa.
 Canuto Dantas Barreto.
 Joaquim Antonio dos Santos.
 Francisco Cordeiro Galvão.
 João Damasceno Theophilo Lucas.
 Victor Ferreira Junior.
 Arsenio de Castro Victoria.
 Ildefonso Cardoso Bastos.
 José Garcia da Rosa.
 Urias de Assis Freitas Drummond.
 José Saldanha da Gama.
 Antonio Silva.
 Manoel Cavalcanti de Albuquerque Filho.
 Oscar Van Nervan.
 João Gabriel dos Santos Silva.
 Antonio Martins de Azevedo.
 Alexandre Gonçalves Pinto.
 Carlos Alfredo Leite Salles.
 José Proença Moreira.
 Antonio Marques de Barros.
 José Colombo Cordeiro.
 Antonio José Teixeira da Cunha.
 José Faustino Ferreira Leal.
 Henrique Dias Paes Leme.
 Francisco Felipe Nery de Araújo.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Ernesto da Silva Reis.
 Francisco Bueno Paes Leme.
 Angelo Perronne.
 Julio Queiroz Soares Andréa (capitão).
 Euzebio de Siqueira Queiroz.
 Demingos de Lucas.
 Eduardo dos Passos.
 Franklin Pinheiro.
 Guilherme Lopes.
 Manoel Martins Cordovil.
 Tertuliano Pereira Belém.
 Francisco Pereira Belém.
 Adolpho José de Magalhães Pinto.
 Florindo Loureiro Sampaio.
 Alvaro da Fonseca e Almeida.
 Camillo Antonio da Rocha.
 Joaquim dos Santos Vieira.
 José Pedro Soares.
 João Augusto da Cruz.
 Joaquim Ferreira de Oliveira Maggoli (tenente).
 João Ferreira Pinto de Souza.
 José Ferreira Pinto de Souza.
 Alvaro Ferreira Pinto de Souza.

Alberto Ferreira Pinto de Souza.
 Alfredo Ferreira Pinto de Souza.
 Antonio Pinto do Couto Junior.
 Julio Gonçalves da Silva.
 Miguel Ribeiro.
 Francisco Manoel Fontoura.
 Aeylino da Costa Jacques.
 Alfredo de Souza Pimentel.
 Alfredo de Souza Neves.
 Godofredo Kroelen.
 Francisco de Oliveira.
 Manoel Joaquim Ribeiro.
 Leão da Costa Jacques.
 Adriano Pinto Corrêa.
 Joaquim Manso Ramos.
 Fernando Pinto Corrêa.
 Carlos Xavier Simões.
 Rodrigo Rebello Lobo (alferes).
 Francisco Xavier Fontoura de Oliveira.
 Satyro Lopes da Silva.
 Manoel Vieira da Silva Mello (major).
 Mario de Queiroz Soares Andréa.
 Joaquim de Souza Waldemiro Bastos (tenente).
 Annibal Martiniano.
 Phebo de Oliveira Leite.
 João José Pereira de Azurara.
 Carlos Tompson.
 Sergio Ferreira Veiga.
 Alvaro Queiroz Nascimento.
 Messias de Carvalho.
 Francisco Mendes Diniz.
 José Lincoln Moreira.
 Leonardo de Carvalho Junior.
 Torquato Rosa Moreira (Dr.).
 Cesar Augusto Mendes Velloso (Dr.).
 Manoel Gomes Pereira.
 José Luiz Mendes Diniz.
 Manoel Francisco Moreira (tenente-coronel).
 João Salermo Garção Ribeiro.
 João de Góes Manso Sayão (Dr.).
 Arthur de Andrade.
 Carlos de Souza Vianna.
 Antonio Marques Pinheiro.
 Thomaz da Silva Paranhos.
 Carlos Fontoura Gomes.
 Antonio da Costa Pimentel.
 Joaquim de Aguiar Ribeiro.
 Alfredo Augusto Ribeiro.
 Laurindo Antonio da Silva.
 João da Rocha Chaves.
 Francisco dos Santos Vieira Junior.
 Joaquim Maria Henrique Laranja.
 José Martins Vianna.
 Elysio de Mendonça.
 Carlos de Mello.
 Joaquim Ferreira da Cunha.
 Manoel Barbosa Sandyn.
 Antonio Duarte de Magalhães.
 Domingos Ferreira Marques.
 Antonio da Costa e Silva.
 Manoel Monteiro.
 José Monteiro Junior.
 José Maria de Figueiredo.
 José Ferreira Cunha.
 Antonio Ferreira Cunha.
 João Soares de Andrade.
 Leandro Rodrigues.
 José de Araújo Coutinho Filho.
 Pedro Miranda da Fonseca.
 José da Luz.
 Antonio Assenço.
 Luiz de Oliveira.
 Jacintho de Carvalho.
 Egenio Pinheiro.
 Manoel Pereira Villar.
 Alexandre José da Cunha.
 Juvencio da Rocha Passos.
 Joaquim Pinto de Souza.
 Francisco de Azevedo.
 João Luiz de Moraes.
 Isaías da Silva e Souza.
 João Luiz da Silva.
 João Florindo.
 José Gonçalves.
 Francisco da Silva.
 Caetano do Amaral.
 Brazilino José de Rezende.
 João de Abreu.
 Alberto de Souza Pinheiro.
 Sergio da Costa.
 Alfredo Bandeira de Souza.

Thomaz da Silva Ribeiro.
João Cancio.
Joaquim de Almeida e Silva.
Clarindo Costa.
Euclides dos Santos.
Benedicto Tavares da Silva.
Juvenal da Costa.
Joaquim de Souza.
Theobal da Costa Asumspção.
Felippe José da Costa.
José de Oliveira.
Raul Newton de Moura.
Octavio Thomé de Moura.
José Fernandes.
Augusto Vieira de Magalhães.
Casimiro Rodrigues dos Santos.
Rufino Cesar de Mello.
Justino Manoel.
Raul Manoel.
Alberto Manoel.
Cyrillo Guerra Rodrigues Silva.
Arthur Mario de Seixas.
José Martins Costa.
Alexandrino Croza.
Thomaz Villaga.
Francisco Rodrigues Silva.
Augusto Valverde.
Arlindo Antonio de Mello.
Augusto José dos Santos.
Mario de Sá.
Octavio Sarmento.
Arnulpho Sarmento (alferes).
Ladislao Lebon Regis.
Joaquim Sarmento (senador).
Isaias Guedes de Mello.
Caetano Lopes Gama de Mello.
Joaquim Lins Caldas (Dr.).
Victorino José Pereira (coronel).
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro (Dr.).
Antenor Barbosa Corrêa.
Armando Barbosa Corrêa.
Jorge Arthur de Campos Pio.
Ismael Arthur de Campos Pio.
Manoel Lourenço dos Santos (alferes).
Egydio José Ferreira Martins (Dr.).
Manoel da Cruz Nunes.
Antonio Pinto de Oliveira.
Henrique Teixeira Sadock de Sá (capitão-tenente).
Antonio Bonifacio.
Franklin Corrêa.
Antonio José Ribeiro Bhering.
Raul Marques Pinheiro.
Germano Hasslocker (Dr.).
Ayres Farinha.
Antonio Rosa Dias.
Pedro Tigna da Silva.
Lino Alvares.
Salvador Pereira da Silva.
Manoel Frôes de Sá.
Bento Antunes de Oliveira Filho.
João Augusto Soares Brandão.
Luiz Gilho.
Antonio Luiz Teixeira.
Manoel da Fonseca Sampaio.
Sebastião José Rodrigues.
José dos Santos Fernandes.
Gaspar Jorio.
Augusto Mendes Vegna.
Candido José Alves.
João Meiralles Bastos.
Alfredo Ventura da Cruz.
José Pinto da Cunha.
José Martins Ferreira.
Virilde José de Avila.
Hldefonso do Sacramento Silva.
João Cabral.
Felix Bezerra.
José Ponciano Losblê.
Manoel Ferreira Machado.
João Mauricio Velloso.
Amaro Mello dos Santos.
Arthur Napoleão de Brito.
Thomaz de Angelo.
Manoel Pereira da Silva.
José de Mattos Simões.
José Caltado de Salvador.
Leonardo Candreva.
Paschoal Losso.
Gabriel Freire da Silva.
Luiz C. Cataldo.
Amilear Nelson Machado.

Narciso Pereira da Silva.
Jayme Goulart.
Nicoláo Corrêa Medina.
Agenor Mendonça.
Ernesto Cassina.
Alberto Borges.
João Christiano Leucht Junior.
Manoel Rodrigues.
José da Conceição Junior.
Joaquim Alves Minellis.
José Leite Machado.
Luiz Hettembuye.
Manoel Joaquim Lopes Barbosa.
José da Costa Guimarães.
Henrique Tavares Leite.
Eduardo Manoel de Oliveira.
Palmerino Pergentino de Oliveira.
José Pereira Rego Netto.
Joaquim Louzada.
Arthur Marques Pamperino.
Jorge Pinto Lisboa.
Guassu Rodrigues.
Augusto Joaquim Reis.
Isaac Palhares.
Jacob Bum.
Horacio Esteves de Almeida.
Eurico de Mello Palhares.
Manoel Madureira.
José Lourenço Junior.
João Baptista Moreira Rocha.
Maximiano Braye.
Isidoro Eurico Kolm.
Alberto Fagundes Drot.
Rodolpho Marcondes.
Julio Bromfield.
Augusto Soeiro.
Joaquim Felix.
J. Machado Junior.
Carlos Belone.
Luiz Marques Pamperio.
José Moreira.
Alvaro Pery de Campos.
José Diamantino.
João Cavalcanti de Mello.
Carlos Telles.
Alvaro Saboia.
Almeida Fontes.
Alfredo Hyppolito Estruc.
Pedro Ramos.
Antero Sodró de Oliveira.
Eurico da Fonseca.
Candido Alves de Brito.
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira (Dr.).
Alfredo Borges Monteiro.
Henrique Pereira Ripper.
Alfredo Antonio Bruno.
Francisco de Paula Rodrigues (Dr.).
Francisco Teixeira de Barros.
Benedicto Janot de Góes.
Julio Rod Sobrinho.
Ramiro Mendes.
Augusto Barbeiro.
Telasco Clapp.
João Clapp Filho.
Domingos de Oliveira Santos Filho.
Antonio Chalréo da Silva.
José Luiz Rodrigues.
Arthur Soares de Albuquerque.
Tibúrcio da Costa.
Leopoldo Mattos Moreira.
Antenor Vaz de Mello.
Joaquim Cardoso.
Antonio Ferreira da Costa.
Jorge da Silva.
João Damasceno.
Felippe Bionde.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Estevão Pappi.
José Pellegrini.
Manoel Marques.
Manoel da Rosa.
Glycerio Laborim Ferreira.
José Luiz Fernandes da Silva.
João Cardoso da Costa.
Manoel Cardoso.
José Lopes de Souza Junior.
João Dutra de Macedo.
Bazilio da Costa Corrêa.
Antonio Leal de Mendonça.
Antonio Soares Pinheiro de Souza.
Albino Lopes Silveiras Sobrinho.
Victor Paulo Hanriot.

Afonso da Costa e Silva.
Anardino Fleming de Almeida.
João Antonio Velasco Molina.
João Menezes.
Augusta Antonio Vianna.
Trajano Alves.
Hilario de Deus Cruz e Souza.
Felippe José Pereira.
Djalma da Silva.
Filadelpho Rodrigues.
Justino da Silveira.
José Ferreira Maciel.
Manoel José Jacques.
José Arthur Boilettos.
Carlos Napoleão Poeta (coronel).
Octavio Bezerra de Menezes.
Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.
José Rodrigues Cabral Noya (tenente-coronel).
Joaquim Augusto Freire (capitão).
Nestor Marcos Amigo Accioly.
Alberto Dias (Dr.).
Antonio Elias dos Santos.
João da Cruz Nunes.
Orestes Pereira Dias.
Carlos de Oliveira Barbosa.
Antonio Augusto de Lima Castro.
Domingos Ferreira Veiga.
Joaquim Ferreira Veiga.
Antonio dos Santos.
Candido Mariano Lafayette Coimbra.
Victor Scart.
Alberto Thierry.
Duncan L. Waner.
Raul Waner.
João P. dos Santos Junior.
Manoel Victorino Pereira (Dr.).
Augusto Vianna.
João Gonçalves do Nascimento.
Joaquim Antonio Freire de Andrade.
João Valle (Dr.).
Manoel Porto Alegre.
Carlos Bolnot.
Edgar Barbosa de Barros.
Eugenio Barbosa de Barros.
Evaristo de Lima.
Antonio Gonçalves Sampaio.
Abilio Argueller.
Ignacio Mendes da Silva.
Antonio Machado de Oliveira.
Manoel Cavalcanti.
Carlos Eduardo Vimeney.
João Cavalcanti.
Francisco Calmon de Sequeira.
José de Oliveira Gomes.
Alfredo Alvares Penna.
Luiz Augusto Pinto Junior.
José Narcizo Junior.
Armando de Castro Oliveira.
José Ferreira Cardozo.
Djalma Moteiro.
Mauricio Pereira Jardim.
João Farias.
Odorico Rangel.
Agenor de Queiroz.
José Leite.
Julio Ferreira Cardoso.
Antonio de Souza Carvalho.
João Gomes da Silva.
Egydio Pereira de Mattos.
Gustavo A. da Silva Terra.
Eduardo Dias.
José Francisco do Rego Rangel.
Candido Augusto de Farias.
Domingos Mello.
Luiz Carlos da Veiga.
Arino Pimentel.
Manoel A. Coutinho.
Jorge Rademaker.
Manoel A. Baptista.
Julio Pestana.
Ottacio Lima.
Francisco Meiga.
José Meiga.
Carlos Meiga.
Nicoláu Meiga.
Arthur Dias.
Ignacio da Silva Figueiredo.
Alberto Ferreira Cardoso.
Gustavo Ferreira Cardoso.
Sabino Leopoldo Soares.
Jorge A. Loles.
Leopoldo Pinto Ferraz.

Frederico Augusto da Silva (Dr.).
 Octacilio da Silva.
 João Ribeiro Lemos.
 Ignacio Tavares de Souza (Dr.).
 Antonio Francisco de Castro Leal Junior.
 Americo de Castro Leal.
 Alfredo de Castro Leal.
 Adolpho de Castro Leal.
 Ignacio da Silva Figueiredo.
 Manoel Martins de Carvalho.
 João Antonio Rademaker.
 Odorico Rangel.
 Eduardo Dias da Silva.
 Christino Vaz Pinto.
 Antonio Augusto Canongia.
 José Antonio Pinto de Figueiredo.
 Carlos Montefort.
 José Montefort.
 Caetano Montefort.
 Olegario José Ortiz.
 Antonio Lyra da Silva.
 Alfredo José da Rocha.
 Felipe Berla de Castro.
 Conrado Emygdio da Silva.
 Carlos da Costa Pires.
 José Ottoni de Mattos.
 Domingos A. de Carvalho.
 Antonio Berla de Castro.
 Theophilo Ottoni de Mattos.
 João Berla de Castro.
 Manoel Rodrigues Gil.
 Antonio Alfredo Fialho.
 Vicente Colasso da Silva.
 José Sebastião Rodrigues.
 Sebastião Antonio Duque dos Santos.
 Antonio Nemesio Duque.
 Pedro Deserbelles.
 Antonio da Silva Baldomero.
 José Gianino.
 Antonio Corronato.
 José Corronato.
 Nicoláo Corronato.
 José Conde Filho.
 José Joaquim Coda.
 Manoel Conde.
 Alfredo de Oliveira Rocha.
 Felipe Conde.
 Felipe Franguesolo.
 Carlos de Souza Quintanilha.
 José Barobeiro.
 Emilio Scullero.
 Roberto Gonçalves de Siqueira.
 Frederico Gonçalves de Siqueira.
 Julio Frederico de Siqueira.
 Ernesto Frederico de Siqueira.
 João Frederico de Siqueira.
 Christiano Roberto de Siqueira.
 Antonio Cesar de Siqueira.
 Luiz Cesar de Siqueira.
 Francisco de Assis Guimarães.
 Americo da Silva.
 Alfredo Baptista.
 Valentim José Nazareth.
 João Henrique Cesar.
 Joaquim Octaviano Cesar.
 Aristides Cesar de Siqueira.
 João Cesar de Siqueira.
 João Gonçalves de Siqueira.
 João Gonçalves de Siqueira (2º).
 Francisco Martins Guimarães.
 Felipe José Caheiros.
 Antonio Joaquim de Siqueira.
 Oscar Cesar de Siqueira.
 Ascanio Monteiro Esteves.
 Joaquim da Silva Braga.
 Miguel Pinto Vieira (capitão).
 João de Deus da Cunha Pinto.
 Hermenegildo da Cunha Pinto.
 Raul Carlos dos Santos.
 Paulo Chaves.
 Antonio Cardoso e Silva.
 Domingos Baptista do Nascimento.
 Antonio Mathias do Nascimento.
 Antonio Mathias dos Santos.
 David Coelho.
 José Joaquim Ferreira.
 Pedro Joaquim de Sant'Anna.
 Joaquim Baptista.
 Manoel Antonio de Cerqueira.
 João Nepomuceno da Silva.
 Manoel Ribeiro de Queiroz.
 Rodolpho Machado.

Paulo Pinheiro dos Santos.
 Manoel Pinheiro.
 Raul Villa Nova.
 Joaquim Pereira da Silva.
 Manoel Joaquim de Carvalho.
 Manoel Victorino da Silva.
 Antonio Pinto das Naves.
 Adolpho Victor Paulino.
 Alvaro Rubens Fernandes de Souza.
 Antonio Mathias do Nascimento.
 José Gomes Queixada.
 Fortunato da Costa e Silva.
 Joaquim Ferreira dos Santos.
 Daniel Nunes de Freitas.
 Virgilio Alves.
 Eduardo de Souza Filho.
 Vicente de Souza Pires.
 João Manoel da Silva.
 Alfredo Amaral.
 Francisco Teixeira de Magalhães.
 Emygdio Innocencio dos Reis.
 Julio Francisco de Sant'Anna.
 José Francisco Duarte.
 Manoel Rodrigues da Silva Bastos.
 João Xavier de Miranda Henriques (capitão).
 Antonio Americo Pimenta.
 Antonio Carlos de Azevedo.
 Leopoldo Diogo de Almeida.
 Nivardo Augusto Bernardo.
 Luiz Brown.
 Lourenço Alves da Rocha.
 Francisco de Amorim Soares.
 Manoel de Aguiar.
 Antonio do Couto.
 Joaquim Fraga.
 Alexandre Baptista da Costa.
 Arthur Monteiro de Oliveira.
 Damião Augusto.
 Augusto do Valle.
 Florencio Rillo Ferreira.
 Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
 Leopoldo Augusto Bastos.
 José Pereira Rego Netto.
 Dr. Hercilio Pedro da Luz.
 Horlando Teixeira de Sampaio.
 Raul Cerqueira.
 Zacharias do Rego Pontes.
 Olavo de Souza Pinto.
 Izauro de Carvalho Barreiros.
 Domingos Vieira da Cunha.
 Ignacio Vieira da Cunha.
 Biogo Ozorio da Fonseca.
 Antonio Augusto de Souza.
 Carlos Bernardino da Silva.
 Domingos Carneiro.
 Eugenio Diogo da Silva.
 Henrique Pereira da Silva.
 Joaquim José de Araujo.
 Nicoláo Machado.
 Tiburcio Francisco Coelho.
 Venancio Emilio da Costa.
 Alvaro Ferreira de Lima.
 Eduardo de Lima Machado.
 Ignacio Rufino dos Santos.
 João Corrêa de Mello.
 Miguel Lucio Martins.
 Sabino Marques da Costa.
 Adolpho José Gonçalves.
 Antonio Moreira da Silva.
 Henrique da Silva Lemos.
 Luiz de Lessa Bastos.
 Oscar Serpa.
 Virgilio Serpa.
 Arthur Lino da Fonseca.
 Eugenio Lino da Fonseca.
 Lauro Angelo Pinto.
 Manoel Freire de Carvalho.
 Roberto Augusto da Rocha.
 Zeferino da Costa Reis.
 Augusto Nunes Gonçalves.
 Manoel Nunes Gonçalves.
 Pedro Alves Carneiro.
 Antonio Bernardo de Oliveira.
 Pedro Bernardo de Oliveira.
 José da Costa Bastos.
 Antonio Ernesto de Aguiar.
 Pedro Ernesto de Aguiar.
 Victorino Francisco Lopes.
 Antonio Guilherme Fontes.
 Domingos Ignacio da Cunha.
 Miguel José das Chagas.
 Pedro Joaquim Monteiro.

Vicente Luiz de Barros.
 Alexandre Moreira da Silva.
 Domingos Corrêa da Costa.
 Henrique da Silva Pinheiro.
 José Augusto Pereira.
 Nicoláo Bernardino de Carvalho.
 Vicente Lopes de Mattos.
 Heitor Eugenio da Roaha.
 Manoel Moutinho dos Reis.
 Zacharias Corrêa Dantas.
 Domingos da Costa Bastos.
 Igoacio Carlos de Almeida.
 Zeferino Carlos de Almeida.
 Antonio Bernardino de Menezes.
 Luiz Bernardino de Menezes.
 Pedro Francisco Gonçalves.
 Vitalino Guilherme de Oliveira.
 Antonio Ignacio da Veiga.
 Damião Ignacio da Veiga.
 Pedro Ignacio da Veiga.
 Antonio Pinto de Carvalho.
 Diogo Rodrigues Machado.
 Ismael Ricardo do Couto.
 Lourenço Tiburcio dos Reis.
 Norberto Vicente de Aguiar.
 Pedro Rodrigues dos Santos.
 Paulino da Silva Lima.
 Roberto Angelo de Freitas.
 Zeferino de Miranda Bastos.
 Antonio Teixeira de Mello.
 Eugenio da Silva Varella.
 Henrique da Costa Bellota.
 Jacintho Noronha Braga.
 Manoel Corrêa de Padua.
 Americo Cordeiro.
 Eugenio Cordeiro.
 Joaquim Luiz do Valle.
 Manoel Aleixo Victorio.
 Raphael Vieira Pereira.
 Vicente Dias de Almeida.
 Venancio Gomes de Oliveira.
 Manoel Gomes de Oliveira.
 Manoel Leal Ozorio.
 Roberto Coelho da Silva.
 Arthur Coelho da Silva.
 Victor Bôa-Vista.
 Zozimo Alves Guimarães.
 Antonio Alves Guimarães.
 Paulino Francisco Telles.
 Gabriel Americo Pimentel.
 Luiz Carlos de Azevedo.
 Nonato Diogo de Almeida.
 Zeferino Augusto Bernardes.
 Antonio Brum.
 Nicoláo Alves da Rocha.
 Zeferino de Amorim Soares.
 Amancio de Aguiar.
 Manoel do Couto.
 Antonio Fraga.
 Olegario Baptista da Costa.
 Lourenço Monteiro de Oliveira.
 Vicente Augusto do Valle.
 Armino Augusto Bastos.
 Ignacio Telles de Sampaio.
 Innocencio do Rego Pontes.
 Angelo de Souza Pinto.
 Zilino de Carvalho Barreiros.
 Odorico Vieira da Cunha.
 Ismael Ozorio da Fonseca.
 Manoel Augusto de Souza.
 Ricardo Bernardino da Silva.
 Antonio Casemiro.
 Arthur Diogo da Silva.
 Alfredo Pereira da Silva.
 Emilio José de Araujo.
 Henrique Machado.
 Eduardo Francisco Coelho.
 Ernesto Emilio da Costa.
 Luiz Ferreira de Lima.
 Ricardo de Lima Machado.
 Antonio Corrêa de Mello.
 Antonio Lucio Martins.
 Antonio Marques da Costa.
 Emilio José Gonçalves.
 Manoel Pereira da Costa.
 Manoel Placido de Almeida.
 Antonio da Silva Lemos.
 Sebastião da Silva Lemos.
 Vicente de Lessa Bastos.
 Leocadio Serpa.
 Alfredo Angelo Pinto.
 Roberto Ferreira de Carvalho.

Manoel Augusto Tavares.
Manoel Augusto da Rocha.
Manoel da Costa Reis.
Francisco Nunes Gonçalves.
Pedro Augusto Xavier.
Diogo Alves Carneiro.
Pedro da Costa Bastos.
Henrique Madei.
José Getúlio da Frota Pessoa.
José Roberto Vieira de Mello.
José Pretonino de Mello.
João Brochado Alves.
João Lopes da Silva.
João Porto Rocha.
Joaquim Motta.
Lício Climaco Barbosa (Dr.).
Climaco Barbosa (Dr.).
Paulo Lopes Xavier.
Paulo Marques Barbosa.
Rufino José Guimarães.
Theophilo Teixeira Barbosa.
Henrique Coelho Dias.
Sebastião Coutinho da Cunha.
Francellino Coutinho.
Honorato Leopoldino Lopes.
Antonio Joaquim de Almeida Faria (Dr.).
José Antonio Gomes (desembargador).
Dagoberto Jorge.
Durval de Oliveira.
Francisco Teixeira de Carvalho.
Augusto Pinto Sobrinho.
Maximiano Ferreira Borges.
Augusto Pacheco de Pinho.
Alvaro Maia (Dr.).
Agostinho de Araujo Villela.
Bazilio Terra.
Carlos Gomes Barroso.
Ernesto Guimarães.
Francisco Nepomuceno Rodrigues.
Amelio Teixeira de Carvalho.
Antonio Leopoldino Guimarães.
Bernardo de Mendonça.
Bernardo Garcia.
Deocleciano Duarte.
Fabio Vieira.
Antonio José Pacheco (Dr.).
Eugenio Porto Rocha.
José Porto Rocha.
Arthur do Valle Lins (Dr.).
Arthur Ferreira Torres (coronel).
Antonio Caetano.
Gustavo d'Alfara.
Ajacques Lobo.
Agenor Silva.
Aspino de Almeida.
Joaquim Marcellino de Carvalho.
Manoel da Conceição.
João Sergio Goulart.
Manoel José da Graça Teixeira.
Venancio Estevão da Rocha.
Henrique do Carmo Pereira.
José Pereira da Silveira.
Firmo da Conceição Silveira.
José Gomes Paes.
Luiz Willys.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Antonio Ferreira Povoas.
Juvenal Santos Nogueira.
Gabriel Canedo Leite.
Major Norberto de Azeredo Coutinho.
Arthur Kistermann Ferreira.
Oscar Kistermann Ferreira.
Adolpho Assis de Souza.
Maximo de Vasconcellos Junior.
Huascar Emilio dos Santos.
Olypio Ferreira de Carvalho.
Joaquim Moreira da Costa Filho.
Eduardo da Silveira Reis.
Eduardo de Lemos Junior.
Vasco Soares de Freitas Filho.
Diogo Ernesto de Aguiar.
Sebastião Bento de Oliveira.
Miguel Francisco Lopes.
Pedro Guilherme Fontes.
Vicente Ignacio da Cunha.
Antonio José das Chagas.
Domingos Joaquim Monteiro.
José Luiz de Barros.
Tito Moreira da Silva.
Ubaldo Corrêa da Costa.
Alfredo da Silva Pinheiro.
Domingos Augusto Pereira.

Heitor Bernardino de Carvalho.
João Lopes de Mattos.
José Eugenio da Rocha.
Herculano Moutinho dos Reis.
Manoel Corrêa Dantas.
Zeferino da Costa Bastos.
Antonio Carlos de Almeida.
Carlos Bernardino de Menezes.
Leopoldo Francisco Gonçalves.
Carlos Guilherme de Oliveira.
Guilherme Lourenço de Oliveira.
Henrique Ignacio da Veiga.
Leopoldo Pinto de Carvalho.
Luiz Rodrigues Machado.
Ismael Ricardo do Couto.
Victorino Tiburcio dos Reis.
Zeferino Vicente de Aguiar.
Bernardino Ribeiro dos Santos.
Benedicto da Silva Lima.
Miguel Angelo de Freitas.
Augusto de Miranda Barros.
Euzebio Teixeira de Mello.
Ricardo da Silva Varella.
Eduardo da Costa Bellota.
Emilio de Noronha Braga.
José Corrêa de Padua.
Mancel Cordeiro.
Raphael Lino do Valle.
Ricardo Aleixo Victorio.
Zacharias Vieira Pereira.
Antonio Dias de Almeida.
Francisco Gomes de Oliveira.
Victor Leal Osorio.
Eduardo Coelho da Silva.
Eduardo Boa Vista.
Pedro Alves Guimarães.
Sebastião Alves Guimarães.
Antonio Francisco Telles.
Luiz Americo Pimentel.
Guilherme Carlos de Azevedo.
Gustavo Diogo de Almeida.
Lourenço Augusto Bernardes.
Guilherme Brown.
Roberto Alves da Rocha.
Francisco de Aguiar.
Viriato do Couto.
Manoel Fraga.
Diogo Baptista da Costa.
Dionysio Monteiro de Oliveira.
Octacilio Augusto do Valle.
Victor Augusto Bastos.
Americo Telles de Sampaio.
Durval do Rego Pontes.
Ignacio de Souza Pinto.
Antonio Vieira da Cunha.
Leopoldo Osorio da Fonseca.
Carlos Augusto de Souza.
Antonio Bernardino de Souza e Silva.
João Casemiro.
Miguel Diogo da Silva.
Tiburcio Pereira da Silva.
Heitor José de Araujo.
Alvaro Machado.
Eugenio Machado.
Henrique Francisco Coelho.
Ignacio Emilio da Costa.
Olavo Ferreira de Lima.
Auto de Lima Machado.
Sebastião Rufino dos Santos.
Eugenio Corrêa de Mello.
Innocencio Lucio Martins.
Eugenio Marques da Costa.
Manoel José Gonçalves.
Tito Pereira da Costa.
Antonio Placido de Almeida.
Ernesto Moreira da Silva.
João Moreira da Silva.
Narciso da Silva Lemos.
Octavio de Lessa Bastos.
Antonio Serpa.
Emilio Serpa.
Ignacio Lino da Fonseca.
Oscar Lino da Fonseca.
Ernesto Angelo Pinto.
João Freire de Carvalho.
Francisco Augusto da Rocha.
Roberto da Costa Reis.
Zeferino Nunes Gonçalves.
Antonio Augusto Xavier.
Manoel Alves Carneiro.
José Bernardo de Oliveira.
Domingos da Costa Bastos.

José Ernesto de Aguiar.
David Francisco Lopes.
Pedro Francisco Lopes.
Vicente Guilherme Fontes.
Antonio Ignacio da Cunha.
João José das Chagas.
Miguel Joaquim Monteiro.
Pedro Luiz de Barros.
Domingos Moreira da Silva.
Heitor Moreira da Silva.
Manoel Corrêa da Costa.
Nicolão da Silva Pinheiro.
Zeferino Augusto Pereira.
Domingos Bernardino de Carvalho.
Affonso Lopes de Mattos.
Manoel Eugenio da Rocha.
Antonio Moutinho dos Reis.
Domingos Corrêa Dantas.
João da Costa Vaz.
Luiz Carlos de Almeida.
Pedro Bernardino de Menezes.
Antonio Francisco Gonçalves.
Diogo Francisco Gonçalves.
Pedro Guilherme de Oliveira.
Leoncio Ignacio da Veiga.
Vicente Ignacio da Veiga.
Damião Pinto de Carvalho.
Zeferino Pinto de Carvalho.
Antonio Rodrigues Machado.
Ignacio Rodrigues Machado.
Antonio Ricardo do Couto.
Manoel Augusto de Carvalho.
Antonio Tiburcio dos Reis.
Diogo Vicente de Aguiar.
Guilherme Rodrigues dos Santos.
Luiz da Silva Lima.
Alfredo Angelo de Freitas.
Ignacio de Miranda Bastos.
Joaquim Teixeira de Mello.
Avelino da Silva Varella.
Zeferino de Noronha Braga.
Antonio Corrêa de Padua.
Vicente Cordeiro.
Antonio Lino do Valle.
Francisco Aleixo Victorio.
Antonio Vieira Pereira.
Joaquim Dias de Almeida.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Leal Osorio.
João Coelho da Silva.
Ernesto Alves Guimarães.
José Alves Guimarães.
Eugenio Francisco Telles.
Zacharias Francisco Telles.
Nicolao Americo Pimentel.
Rodolpho Carlos de Azevedo.
Antonio Diogo de Almeida.
Ricardo Diogo de Almeida.
Antonio Augusto Bernardes.
Ricardo Brown.
Aristides Alves da Rocha.
Wenceslao Alves da Rocha.
Manoel de Amorim Soares.
Vicente de Aguiar.
Francisco do Couto.
Ricardo Fraga.
Luiz Baptista da Costa.
Octavio Monteiro de Oliveira.
Leocadio Augusto do Valle.
Diogo Augusto Bastos.
Vicente Telles de Sampaio.
Ovidio do Rego Pontes.
Luiz de Souza Pinto.
Albertino de Carvalho Barreiros.
Luiz Vieira da Cunha.
Americo Osorio da Fonseca.
José Augusto de Souza.
Roberto Augusto de Souza.
Francisco Bernardino da Silva.
Manoel Casemiro.
Tiburcio Diogo da Silva.
Miguel Pereira da Silva.
Miguel José de Araujo.
Sebastião Machado.
Nicolão Francisco Coelho.
Olavo Emilio da Costa.
Ernesto Ferreira de Lima.
Manoel de Lima Machado.
Americo Rufino dos Santos.
Saturnino Corrêa de Mello.
Eduardo Lucio Martins.
José Marques da Costa.

Tito José Gonçalves.
 Alvaro Pereira da Costa.
 Israel Placido de Almeida.
 Vicente Moreira da Silva.
 Luiz da Silva Lemos.
 Elviro de Lessa Bastos.
 Vital Lino da Fonseca.
 Venancio Angelo Pinto.
 Bernardino Freire de Carvalho.
 João Augusto da Rocha.
 Belmiro da Costa Reis.
 Roberto Nunes Gonçalves.
 José Augusto Xavier.
 Antonio Alves Carneiro.
 Diogo Bernardo de Oliveira.
 Antonio da Costa Bastos.
 Manoel da Costa Bastos.
 Tristão Ernesto de Aguiar.
 Antonio Francisco Lopes.
 Diogo Guilherme Fontes.
 José Ignacio da Cunha.
 Lourenço José das Chagas.
 Antonio Joaquim Monteiro.
 Diogo Luiz de Barros.
 Antonio Luiz de Barros.
 Manoel Moreira da Silva.
 Alberto Corrêa da Costa.
 Antonio Augusto Pereira.
 José Bernardino de Carvalho.
 Domingos Lopes de Mattos.
 Victorino Eugenio da Rocha.
 Domingos Moutinho dos Reis.
 Heitor Correa Dantas.
 Antonio da Costa Bastos.
 Domingos Carlos de Almeida.
 Zacharias Bernardino de Menezes.
 Herculano Francisco Gonçalves.
 Antonio Guilherme de Oliveira.
 Nicolão Pinto de Carvalho.
 Zacharias Rodrigues Machado.
 Nicolão Ricardo do Couto.
 Dario Tiburcio dos Reis.
 Luiz Vicente de Aguiar.
 Joaquim Rodrigues dos Santos.
 Eugenio da Silva Lima.
 José Angelo de Freitas.
 Ricardo de Miranda Bastos.
 Henrique Teixeira de Mello.
 José da Silva Varella.
 Antonio Noronha Braga.
 Vicente Corrêa de Padua.
 José Cordeiro.
 Francisco Lino do Valle.
 Manoel Lino do Valle.
 Antonio Aleixo Victorio.
 Franco Vieira Pereira.
 Manoel Dias de Almeida.
 Joaquim Gomes de Oliveira.
 Francisco Leal Ozorio.
 Olegario Coelho da Silva.
 Joaquim Francisco Telles.
 Roberto Americo Pimentel.
 Zacharias Carlos de Azevedo.
 Romualdo Augusto Bernardes.
 Nestor Brown.
 Guilherme Alves da Rocha.
 Joaquim de Amorim Soares.
 Joaquim de Aguiar.
 Romão do Couto.
 Francisco Fraga.
 Ignacio Baptista da Costa.
 Isabelino Monteiro de Oliveira.
 Ivo Augusto do Valle.
 Damião Telles de Sampaio.
 Luiz Telles de Sampaio.
 Alberto do Rego Pontes.
 Lauro do Rego Pontes.
 Domingos de Souza Pinto.
 Leoncio de Carvalho Barreiros.
 Olavo Ozorio da Fonseca.
 Francisco Augusto de Souza.
 José Bernardino da Silva.
 Manoel Bernardino da Silva.
 Ricardo Casemiro.
 Joaquim Diogo da Silva.
 Henrique Pereira da Silva.
 Tiburcio José de Araujo.
 José Machado.
 Arthur Francisco Coelho.
 Luiz Francisco Coelho.
 Luiz Emilio da Costa.
 Vicente Ferreira de Lima.

João de Lima Machado.
 Ignacio de Lima Machado.
 Ernesto Bueno dos Santos.
 João Corrêa de Mello.
 João Lucio Martins.
 Manoel Marques da Costa.
 João José Gonçalves.
 Ismael Pereira da Costa.
 Eduardo Placido de Almeida.
 Pedro Moreira da Silva.
 Domingos da Silva Lemos.
 Albertino de Lessa Bastos.
 João Serpa.
 Leobinio Lima da Fonseca.
 Ovidio Angelo Pinto.
 Francisco Freire de Carvalho.
 Benedicto Augusto da Rocha.
 Francisco da Costa Reis.
 João da Costa Reis.
 João Nunes Gonçalves.
 Vicente Augusto Xavier.
 José Alves Carneiro.
 Sebastião Alves Carneiro.
 Manoel Bernardo de Oliveira.
 Sebastião da Costa Bastos.
 Manoel Ernesto de Aguiar.
 José Francisco Lopes.
 Joaquim Moreira da Silva.
 Herculano Corrêa da Costa.
 Domingos da Silva Pinheiro.
 Henrique Augusto Pereira.
 Norberto Augusto Pereira.
 Adolpho Bernardino de Carvalho.
 Sebastião Bernardino de Carvalho.
 Henrique Lopes de Mattos.
 Domingos Eugenio da Rocha.
 João Moutinho dos Reis.
 Antonio Corrêa Dantas.
 Joaquim Corrêa Dantas.
 Henrique da Costa Bastos.
 Manoel da Costa Bastos.
 Pedro Carlos de Almeida.
 Henrique Bernardino de Menezes.
 Vicente Francisco Gonçalves.
 Heitor Guilherme de Oliveira.
 Herculano Pinto de Carvalho.
 Nivardo Rodrigues Machado.
 Dionysio Machado do Couto.
 Luiz Ricardo do Couto.
 Nestor Tiburcio do Reis.
 Antonio Vicente de Aguiar.
 Emilio Augusto dos Santos.
 Tito da Silva Lima.
 Zúino Angelo de Freitas.
 João de Miranda Bastos.
 Roberto Teixeira de Mello.
 Horacio da Silva Varella.
 Heitor de Noronha Braga.
 Eduardo Corrêa de Padua.
 Pedro Cordeiro.
 Virgilio Lino do Valle.
 Joaquim Aleixo Victorio.
 Joaquim Vieira Pereira.
 Manoel Vieira Pereira.
 Roberto Dias de Almeida.
 Rodolpho Gomes de Oliveira.
 Joaquim Leal Osorio.
 Ubaldo Coelho da Silva.
 Sabino Francisco Telles.
 Zeferino Americo Pimentel.
 Nemezio Carlos de Azevedo.
 Guilherme Augusto Bernardes Vicente Browns.
 Augusto de Amorim Soares.
 Roberto de Aguiar.
 Joaquim do Couto.
 Manoel Francisco de Avellar Junior.
 Manoel Filgueira Moreira Junior.
 José Antonio Ferreira Guimarães (major).
 Vitalino José da Silva.
 Alfredo José de Freitas.
 Alfredo Marques da Silva.
 Agenor Quitanda.
 Aniceto Rodrigues Barcellos.
 Antonio Mariano Garcia.
 Antonio Corrêa da Costa.
 Aristides José Ribeiro.
 Augusto Lopes Pereira.
 Arthur Francisco da Paula.
 Bellarmino Franklin Baptista.
 Bento José Pinto.
 Cicero Ferreira Sadoek de Souza.

Cicero Dias Torres.
 Constantino Gonçalves.
 Eduardo Pereira Neves.
 Euzebio da Costa Gama.
 Francisco Agenor de Noronha Santos.
 Francisco de Paula Castro Vieira.
 Guilherme dos Santos Fraga.
 Henrique Teixeira Sadoek de Sá.
 Henrique da Costa Guimarães.
 Henrique Pereira Baptista.
 Israel Gomes de Oliveira.
 João Ferreira de Araujo.
 Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
 João Caetano Rodrigues.
 José Sadoek de Sá.
 José da Silva Paiva.
 Juvenal Antonio da Cruz.
 Manoel de Mendonça.
 Martiniano de Castro Tavares.
 Sebastião José Lisboa.
 Antonio Amalio Ribeiro.
 Eugenio Augusto Wandeck.
 Francisco Monteiro da Motta.
 Joaquim José Marques.
 José Getulio da Frota Pessoa.
 José Joaquim Pessoa.
 José Joaquim Pereira.
 Luiz José da Costa Ferreira.
 Manoel Adriano da Silva.
 Manoel Alves da Costa.
 José Joaquim da Cruz.
 Paulino José Soares Pereira.
 Samuel Setubal dos Santos.
 Vicente Ferreira da Cruz.
 Agostinho de Carvalho Dias Lima (Dr.).
 Benedicto Caldeira.
 Candido José Ferreira.
 Arinos Ferreira Pinto.
 Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.).
 Arlindo Martinho dos Santos.
 Firmino Carolino da Cunha.
 Henrique Isidoro da Silva Pereira.
 José Joaquim Telles.
 João de Moraes Junior.
 Alvaro Pinto da Costa.
 Henrique Coelho Dias.
 João Pinto da Silva Valle.
 Adolpho Ferreira Paes.
 Augusto da Fonseca Machado.
 Belisario de Souza Corrêa.
 Benedicto Pinto de Almeida.
 Braz Augusto dos Santos.
 Clarisseau Mailles Maciel.
 Dario Silva.
 João Marques de Carvalho.
 José Roberto Vieira de Mello.
 José Pereira Castanheiro.
 Joaquim Monteiro da Motta.
 Jayme Monteiro da Motta.
 Rodolpho Corrêa Furtado.
 Adolpho Augusto Duarte.
 Antonio Xavier de Brito.
 Augusto Pinto Sobrinho.
 Francisco Gonçalves Ferreira.
 Henrique da Costa Ferreira Junior.
 João Machado Lima.
 Joaquim José Moreira Filho (Dr.).
 José Henrique Girault.
 Joaquim Justiniano de Barros.
 José Antonio de Figueiredo.
 José Bacalari da Silva.
 José Bernardino Pereira.
 Luiz José da Cunha.
 Nicolão Pinto da Silva Valle.
 Oscar Cesar de Siqueira.
 Pedro Carlos Fialho.
 Antonio de Moura Junior.
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Antonio de Oliveira Junior.
 Decio Augusto de Oliveira.
 José de Almeida.
 Manoel Pinto da Silva Valle.
 Pedro Joaquim Calheiros.
 Theodoro Waltz.
 Americo Vespucio Figueira de Mello.
 Antonio Pereira da Motta.
 Antonio de Souza Cardoso.
 Caetano Ferraz Durão.
 José Clementino de Brito.
 José Ferreira de Souza.
 Symphronio da Costa Mirindiba.
 Alfredo Gomes de Oliveira.

Alvaro Pery de Campos.
Breno de Gusmão.
Bernardino de Paiva.
Eduardo Corrêa da Silva.
Francisco de Mello.
Francisco Calmon de Siqueira.
Guilherme Paranhos Velloso.
Izidoro Nunes de Oliveira.
Jacob Francisco Pinto Peixoto.
Manoel Carlos Cesar da Andrade Silva.
Alfredo Ferreira da Costa.
Annibal de Miranda.
Augusto Antonio Pereira da Costa.
Crescencio José Rodrigues.
Francisco Emiliano de Oliveira.
Manoel Esteves de Almeida Junior.
Alberto Carlos Antunes (alferes).
João de Souza Gomes Netto (Dr.).
Jeronymo Pereira Baptista Sobrinho.
Manoel Gervasio dos Santos.
Abilio Maia.
Alvaro Lyrio de Siqueira.
Antonio Mucury da Costa.
Armando Lyrio de Siqueira.
Antonio José Pereira da Encarnação.
Benjamin José Pires Carioca.
Bernardino Esteves de Almeida.
Eduardo Duarte Affonso.
Francisco Pires Carioca.
Felinto Elycio Terra (Dr.).
Francisco Dutra Filho.
Ignacio de Azevedo Lima.
João Cecilio Rebordo.
José Francisco Baptista.
José Joaquim de Moraes.
Manoel Carlos Monteiro.
Justiniano da Cunha Machado.
João Carlos de Souza e Silva.
José Pereira de Magalhães.
José Gonçalves Corrêa.
Luiz Pereira da Silva.
Mario Teixeira de Sá (alferes).
Manoel Salgado Guimarães.
Manoel João Gonçalves.
Antonio Marques de Paiva.
Manoel Carlos Martins.
Sinesio Alves.
Serafim Alves de Faria.
Antonio Soares.
Antonio Gaspar Braga.
Antonio José de Carvalho Braga.
José Gomes de Oliveira.
José Pereira Corrêa.
Luiz Antonio Pereira.
João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti (Dr.).
João Teixeira de Magalhães.
Victor de Souza Medeiros.
Alberto José Oliva.
Alfredo Pereira do Couto.
Carlos Corrêa da Silva.
Durval Pedro Xavier de Brito.
Felippe José Pimentel.
Heitor Pereira da Andrade.
André Gonçalves Magarão.
Francisco Teixeira Braga.
Henrique Izidoro X. de Brito.
Henrique Augusto de Azeredo Paiva.
José Manoel Pimentel.
Manoel da Costa Leite.
Manoel Fernandes Roma.
Joaquim da Encarnação Carvalho.
Celestino Vieira.
Domingos Pereira.
Francisco Bernardo Nunes.
Ernani José dos Santos.
Henrique Candido da Silva.
Israel de Souza Castro.
Antonio José Machado.
Eurico A. Xavier de Brito.
Estevão da Costa Ferraz.
Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior.
Manoel Leandro da Costa.
Odorico Pereira Lemos.
Pedro Waltz.
Francisco Cardoso da Silva.
Matheus Vicente.
Severino de Almeida Albuquerque.
Alberto José Lopes.
André Nicolão.
Antonio da Rocha Vaz.
Arthur Monteiro.
Adalberto Murat do Pillar.

Affonso Duarte Sampaio.
Annibal Vieira de Castro.
Antonio Martins da Silva.
Antonio Costa.
Antonio de Freitas Flores.
Arthur Alves Pinto.
Augusto Indio do Brazil.
Carlos Augusto Xavier de Brito.
Carlos José Vieira.
João da Rocha Vaz.
Jacintho Corrêa da Costa.
José da Silva Guimarães.
João José de Souza e Almeida.
Olindo Gomes de Moraes e Valle.
Sergio de Macedo.
Alfredo Pinto Carvalho.
Arthur Alves da Rocha.
Arthur da Silva Guimarães.
Antonio Soares de Moura.
Curiaçó de Azevedo.
Domingos Xavier Martins.
Eugenio Agnello de Faria.
Honorio do Barros.
Jacintho Rufino de Almeida.
João Auto de Magalhães.
José Joaquim de Mattos Sá.
Joaquim Nicolão.
Joaquim José da Silva.
Juvenal da Silveira.
Manoel Corrêa da Silva.
Manoel Nunes Coutinho.
Napoleão Paulo de Oliveira.
Pedro José Gomes.
Anselmo Germano da Silva.
Augusto Francisco da Silva.
Bernardo Francisco de Padua.
Cosme Damião Opio Peixoto.
Francisco Alves Vianna.
José Gomes de Oliveira.
José Antonio da Silva Moderno (tenente).
Luiz Pinto da Silveira.
Mario Augusto Xavier de Brito.
Miguel Cardoso de Souza.
Miguel Nepomuceno Rodrigues.
Alvaro de Almeida Figueiredo.
Antonio da Costa Almeida Gouvêa.
Arthur Ferreira Lemos.
Antonio Alves de Castilhos.
Alexandre Eugenio Bernardes Miguel.
Eugenio Joaquim Corrêa.
Luiz Manoel Bastos.
Joaquim Candido de Almeida e Souza.
José Monteiro de Moraes.
Paulino Augusto Brandão.
Octavio José da Rocha.
Porfirio Francisco de Paula.
Marciano José da Rocha.
Raul Alves da Rocha.
Pio Pereira de Souza.
Henrique José da Silva.
João Bezerra Corrêa Telles.
Luiz Roque Pinheiro.
Joaquim José dos Santos.
Appolinario da Silva Lisboa.
José Antonio de Mello.
Francisco Bernardino de Assis Vianna.
Sergio da Silva Castro.
Francisco da Silva Castro.
Placido de Andrade.
João Bezerra de Gouvêa.
Tito Augusto Pereira de Mattos (conselheiro).
Augusto Corrêa Dantas.
Alberto Alves da Silva.
Estevão Augusto de Aguiar.
Francisco da Graça Araújo Bastos.
Antonio da Silva Alves.
Julio Pinto de Oliveira.
Nicolão Pereira Pinto.
Raymundo Augusto da Motta.
Tito Pereira dos Santos.
Antonio Manoel Zilhão.
Alfredo Reeve.
José Bellecimi.
Henrique Lopes Meirelles.
Joaquim Antonio de Mattos.
José dos Santos Oliveira.
Prospero Desserbelles.
Romeu Joaquim Monteiro.
Domingos da Silva Pinheiro Barbosa.
Francisco José Vieira.
Nívardo Augusto de Souza.
Severo Frederico da Cunha.

Justino Elias Vassiere.
Placido de Almeida.
Antonio Barnardo França.
Antonio Vieira Rabello do Amaral.
Manoel Felipe dos Santos.
Alfredo Joaquim de Oliveira.
Raymundo Tavares Filho.
Hostilio Ribeiro da Silva.
Abegario Americo Ribeiro.
Manoel Guanabario Ribeiro Sarmento.
Francisco de Paula Ribeiro Sarmento.
Lafayette Washington Rodrigues.
José Silveira do Pillar (Dr.).
Arthur Murat do Pillar (Dr.).
Sylvio Antunes Baptista Leite.
José Benifacio de Araujo.
José Bernardino Antonio Lopes.
Fernando Antunes Baptista Leite.
Zéfico Antunes Baptista.
José Antunes Baptista Leite.
Pedro de Araujo Lima.
José Thomaz da Silva Guimarães.
Angelo José Moreira.
Arthur de Souza Barbosa.
Antonio Mariano de Velasco Molina.
Monsenhor Mariano Antonio de Velasco Molina.
José Ricardo Velasco Molina.
Americo da Costa e Silva.
Antonio da Silva Rocha.
Nicolão Lopes.
Felippe de Andrade.
Ernesto de Faria.
Capitão João Barbosa Espindola.
Elesbão Bittencourt.

(Continua.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A'vista
Sobre Londres.....	12 7/16	12 25/64
» Pariz.....	766	\$769
» Hamburgo.....	946	\$950
» Italia.....	—	\$711
» Portugal.....	—	327
» Nova York.....	—	3\$989
Soberanos.....	20\$300	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$219	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 5%, cautela.	805\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5%.....	852\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	832\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	955\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil....	10\$750
Dito da Republica do Brazil....	177\$000
Dito Commercio, integ.....	190\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	210\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	245\$000
Companhiis	
Comp. Melhoramentos no Brazil.	18\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	90\$000
Debentures	
Debs. Jornal do Commercio.....	170\$000
Ditas União Sorocabana e Ituaana, 1ª serie.....	36\$000
Operação realizada hontem	
2.595 ações da Comp. E. Ferro S. Paulo Rio Grande.....	70\$000
Capital Federal, 20 de julho de 1900.—José Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
30 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. Dr. Pedro Leão Velloso Filho

A's 3 horas da tarde do dia 30 de junho de 1900, reunidos no escriptorio da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil 22 accionistas representando por si e por procuração 28.105 acções ao portador e nominativas, conforme se verifica do livro de presença, o Sr. coronel Julio Braga, vice-presidente da companhia, declarou aberta a sessão e indicou o accionista Dr. Pedro Leão Velloso Filho para presidir a presente assembléa.

Approva a esta indicação, o Sr. Dr. Leão Velloso Filho assumiu a presidencia e, depois de agradecer a distincção que lhe foi conferida, convidou os Srs. Pedro Brant Paes Leme e Joaquim José de Souza Guimarães para servir de secretarios.

Em seguida, foi lida e sem debate unanimemente approvada a acta da assembléa geral extraordinaria em 20 de outubro de 1899.

O Sr. presidente mandou ler o annuncio da convocação da assembléa, dando em seguida a palavra ao Sr. vice-presidente da companhia para proceder á leitura do relatório.

O Sr. commendador Antonio José Alves Coelho requer e é dispensada a leitura do relatório, visto já ter sido publicado e distribuido em avulso.

O Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, membro do conselho fiscal, procebe á leitura do respectivo parecer relativo ás contas do anno social findo em 31 de março do corrente anno.

Submettidos á discussão o relatório e o referido parecer, foram sem debate unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, obteve-se o seguinte resultado:

	Votos
Coronel Alfredo Augusto de Almeida.....	2.806
Dr. Frederico Smith de Vasconcellos.....	2.799
Delfim Rodrigues Saraiva.....	2.653
Coronel João Pedro Caminha.....	160
Para supplentes:	
Dr. Honorio Augusto Ribeiro.....	2.806
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.....	2.796
Commendador Antonio José Alves Coelho.....	2.754
Pedro Brant Paes Leme.....	62

O Sr. presidente proclamou eleitos membros do conselho fiscal os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida, Dr. Frederico Smith de Vasconcellos e Delfim Rodrigues Saraiva e supplentes os Srs. Dr. Honorio Augusto Ribeiro, Dr. Pedro Leão Velloso Filho e commendador Antonio José Alves Coelho.

O Sr. commendador Alves Coelho propoz e foi approvado que ficassem autorizados os Srs. accionistas José Bernardino de Souza, Camões & Comp., e Manoel da Costa Neves, para com a mesa assignar a acta da presente assembléa a quem dos accionistas que quizessem subscrever.

A's 4 horas da tarde, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

De tudo o que eu, Pedro Brant Paes Leme, 1º secretario, fiz layrar a presente acta, que vai assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes. — Pedro Brant Paes Leme, 1º secretario. — José Joaquim de Souza Guimarães. — José Bernardino de Souza. — Camões & Comp. — Manoel A. Costa Neves. — Antonio José Alves Coelho.

Julio Braga. — João de Andrade. — Luiz Mangueon. — José Coelho de Azevedo. — Antonio Silva Araujo.

Carlos Marques de Sá, bacharel em sciencias sociaes e juridicas pela Faculdade de Direito de S. Paulo, secretario interino da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro:

Certifico que acham-se registrados a fls. 124 do livro sexto, n. 2, das companhias e sociedades commerciaes e anonymas da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, os documentos da sociedade anonyma «Suererie du Cupim», conforme determina o art. 62 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

E, por me ser pedida, passei a presente certidão com o teor do seu proprio original em meu poder, na secretaria da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro; em Petropolis, aos 18 de julho de 1900. E eu, Carlos Marques de Sá, a escrevi e assigno. — Carlos Marques de Sá.

N. 1.516—1\$500—Pagou 1\$500. Petropolis, 18 de julho de 1900. — A. Babo. — M. Estacio.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.126—Memorial descriptivo de uma lampada portatil automatica e gazometro automatico com gazogeno secco, de pressão constante, a que se refere o pedido de privilegio por 15 annos, ao Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, solicitado por José Penha Zabaleta e Valentim Gonzalves y Lober; cidadãos hespanhoes, artistas, residentes em Midureira, Estrada de Ferro Central do Brazil

Lampada portatil automatica

De extrema simplicidade e completa segurança é este apparelho, tornando-se facil para ser lido até por pessoas de pouco cultivo intellectual (famulos, etc.) e seguro porque o deposito de carbureto não póde produzir mais do que o gaz necessario á respectiva luz, como passamos a demonstrar:

Verificada a pressão bastante para alimentar a luz, a automaticidade do apparelho impelle a passagem da agua, bem como, no caso contrario, o respectivo apparelho reduz a chamma á sua justa intensidade.

Este funcionamento opera-se do seguinte modo:

Depois de carregados ambos os depositos, dá-se entrada á agua pelo tubo n. 2, fazendo-se girar a rosca n. 4 e principiando a agua a cahir em gottas no carbureto, as mesmas não cessam sem que haja a pressão sufficiente (1) e uma vez obtida esta, voltam-se as platinas que por seu turno impedem a passagem da agua.

Tem ainda a importante condição de prevenir os accidentes; o carbureto depositado não póde ser extrahido para nova carga, visto ficar reduzido a lama por causa da quantidade de agua que nelle penetrou, tendo por tal motivo os depositos em pequena escala, existindo furos para a sahida do gaz agglomerado, sem o que o deposito não resistiria á pressão, resultando accidentes, convindo, portanto a perda do excesso produzido.

A pressão é indicada pela força da luz, cabendo guardal-a com a respectiva passagem da agua.

A extrema simplicidade e o diminuto custo com que póde ser fabricado este apparelho, reduz muito o preço para a respectiva venda, tornando-se por consequencia de aquisição facil a todas as bolsas, podendo com vantagem substituir os lampes de kerozene.

Gazometro automatico de pressão constante Este apparelho, que será applicado á instalação de mais de uma luz, tem todas as suas partes iguaes á lampada portatil descripta, variando, no entanto, no tubo atmospherico e na união do deposito com o resto do appa-

relho, devendo, no entretanto, funcionar auxiliado pelo gazogeno secco, que é destinado a depositar o gaz que serve para alimentar as luzes, sem o qual o funcionamento do gazometro seria mais custoso, pois, como o gazometro não produz mais gaz do que a pressão exige, dali se verifica que esse apparelho nunca funciona forçado sinão em uma terça parte de sua resistencia.

Seu fim principal é recolher o gaz que se produz depois de apagadas as luzes, por meio da humidade existente no interior do gazometro, podendo-se assim retirar o carbureto do interior do gazometro, isto é, o que se gastou, completamente secco como si não se tivesse utilizado, resultando dahi que o gazometro sempre terá tres partes de sua cavidade vazias e uma cheia, pelo que não existe nenhum perigo de explosão por haver agglomeração de gaz, ficando assim garantido o sem bom funcionamento.

Descrição das peças que compoem os apparelhos a que se refere este relatório, de accordo com os desenhos apresentados:

1º, tubo atmospherico para a sahida do gaz para o bico;

2º, tubo inferior ou syphão da sahida da agua;

3º, alavanca que na sua parte inferior serve para entrada da agua no syphão e ao mesmo tempo para impedir que esta passe, no caso de querer apagar a luz;

4º, roldana para fazer girar a referida alavanca n. 3;

5º, rosca que, introduzida (n. 8), serve para graduar o ar necessario, sem o que impossivel seria o funcionamento do deposito da agua. Serve tambem, retirando-a, para facilitar a introdução da agua;

6º, união que fecha a passagem;

7º, ponto de sahida da agua para apagar a luz;

8º, peça para fechar a parte superior do deposito de agua;

9º, deposito de agua;

10º, peça que une pela parte superior o deposito da agua, sujeitando-a entre este e o n. 8, e na parte inferior une-se com o deposito de gaz, fechando completamente a sua sahida;

11º, roscas que servem para apertar o n. 8 com o n. 10, de modo que no interior abraça o n. 9;

12º, deposito onde se colloca o carbureto. Em resumo, reivindicamos como caracteristicos de nossa invenção:

1º, uma lampada portatil automatica de completa segurança, produzindo gaz acetyleno, fabricado com as peças constantes da descripção supra, podendo pelo reduzido custo de seu fabrico substituir com vantagem os lampes de kerozene vulgarmente usados, ficando assim ao alcance de todas as bolsas;

2º, um gazometro automatico de pressão constante, com gazogeno secco que serve para instalação de maior numero de luzes, prestando-se até para a iluminação de grandes fabricas, sendo tambem confeccionado com as mesmas peças, de accordo com a exposição feita neste relatório e desenhos tambem apresentados.

Capital Federal, 26 de junho de 1900. — Por procuração, Manoel Augusto Corrêa de Sá.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

Convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente, no 2º andar do predio á rua do Rosario n. 74, para proceder-se á eleição da directoria, em virtude da renuncia da actual e tratar-se da reorganização da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 17 julho de 1900. — Os liquidantes.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900